SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2018. OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano para os municípios que integram o CM Granpal e seus conveniados. Licitantes vencedora: A G KIENEN & CIA LTDA, , inscrita no CNPJ sob o número 82.225.947/0001-65, com valores de: R$ 100,00 para o item 22; R$ 53.504,00 para o item 59; R$ 69.980,40 para o item 72 e R$ 249,8720 para o item 101. Licitante vencedora: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 20.590.555/0001-48, com o valor de: R$ 275,00 para o item 21: R$ 578.721,00 para o item 80: R$ 118.944,00 para o item 92: R$ 27.900,00 para o item 106: R$ 33.085,50 para o item 172 e R$ 168.739,50 para o item 326. Licitante vencedora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.802.002/0001-02, com valores de: R$ 9.237,84 para o item 14; R$ 3.808,00 para o item 47; R$ 319,20 para o item 66; R$ 79.315,80 para o item 122; R$ 2.515,030 para o item 148; R$ 12.481,20 para o item 191; R$ 44.744,70 para o item 205; R$ 2.154,60 para o item 267; R$ 1.552,63 para o item 293 e R$ 211.337,50 para o item. Licitante vencedora: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 5.439.635/0004-56, com valores de: R$ 47.120,00 para o item 89; R$ 72.000,00 para o item 93; R$ 343.656,00 para o item 286 e R$ 51.645,00 para o item 431. Licitante vencedora: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.192.829/0001-08, com valores de: R$ 19.988,80 para o item 85; R$ 7.586,0640 para o item 86; R$ 31.968,00 para o item 87; R$ 86.951,80 para o item 88; R$ 299,00 para o item 168. R$ 660,00 para o item 255; R$ 1.099,89 para o item 319 e R$ 16.905,00 para o item 434. Licitante vencedora: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 64.171.697/0001-46, com valores de: R$ 3.700,00 para o item 61; R$ 10.000,00 para o item 199; R$ 20.000,00 para o item 307; R$ 69.975,00 para o item 375; R$ 50.930,00 para o item 377 e R$ 99.180,00 para o item. Licitante vencedora: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.301.884/0001-75, com valores de: R$ 732.711,20 para o item 29 e R$ 118.200,00 para o item 341. Licitante vencedora: CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.652.030/0001-70, com valores de: R$ 25.970,00 para o item 06; R$ 821.388,39 para o item 30; R$ 57.276,00 para o item 82; R$ 1.496.443,20 para o item 211; R$ R$ 22.971,83 para o item 252; R$ 1.140,00 para o item 277; R$ 180.287,80 para o item 298; R$ 38.590,40 para o item 300; R$ 126.468,60 para o item 301; R$ 290,00 para o item 309; R$ 136.718,00 para o item 323; R$ 198.779,00 para o item 336; R$ 3.604,00 para o item 354; R$ 13.254,78 para o item 373; R$ 300.219,60 para o item 409; R$ 12.656,25 para o item 417 e R$ 185.744,52 para o item 432. Licitante vencedora: CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.782.733/0001-49, com valores de: R$ 913.033,10 para o item 08; R$ 1.494.745,00 para o item 09; R$ 169.999,05 para o item 34; R$ 108.499,44 para o item 52; R$ 5.733,00 para o item 68; R$ 24.299,88 para o item 133; R$ 7.168,00 para o item 166; R$ 73.594,00 para o item 179; R$ 238.855,00 para o item 232; R$ 4.041,25 para o item 233; R$ 696.870,00 para o item 257; R$ 304.480,00 para o item 258; R$ 1.830.447,12 para o item 260; R$ 1.167.981,49 para o item 269; R$ 362.989,20 para o item 352; R$ 145.969,88 para o item 365; R$ 157.950,00 para o item 366; R$ 68.626,53 par o item 367; R$ 324.324,00 para o item 384; R$ 126.373,00 para o item 438 e R$ 47.373,00 para o item 439. Licitante vencedora: CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 94.516.671/0001-53, com valores de: RS 2.020.410,00 para o item 282 e R$ 607.152,00 para o item 288. Licitante vencedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 67.729.178/0004-91, com valor de R$ 12.090,00 para o item 01; R$ 23.827,50 para o item 75; R$ 84.249,00 para o item 81; R$ 279.892,40 para o item 164; R$ 79.074,75 para o item 180; R$ 70.750,68 para o item 182; R$ 179.778,00 para o item 195; R$ 31.890,88 para o item 273; R$ 8.060,50 para o item 311 e R$ 25.132,40 para o item 371. Licitante vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 44.734.671/0001-51, com valores de: R$ 2.001,00 para o item 18; R$ 781.650,00 para o item 64; R$ 16.324,80 para o item 65; R$ 193.250,00 para o item 98; R$ 36.000,00 para o item 102; R$ 38.589,00 para o item 115; R$ 65.656,00 para o item 117; R$ 660.800,00 para o item 129; R$ 90.882,00 para o item 130; R$ 37.000,00 para o item 132; R$ 27.240,50 para o item 200; R$ 213.862,00 para o item 202; R$ 6.913,00 para o item 207; R$ 69.342,00 para o item 208; R$ 90.376,20 para o item 225; R$ 435.200,00 para o item 227; R$ 269.955,00 para o item 229; R$ 31.750,00 para o item 230; R$ 355.904,00 para o item 231; R$ 1.499.655,30 para o item 243; R$ 637.960,00 para o item 262; R$ 204.250,00 para o item 264; R$ 164.880,00 para o item 265; R$ 4.726,50 para o item 272; R$ 4.080,00 para o item 275; R$ 8.880,00 para o item 315; R$ 109.013,40 para o item 316; R$ 8.811,75 para o item 317; R$ 5.880,00 para o item 318; R$ 65.620,00 para o item 362; R$ 208.020,00 para o item 363; R$ 6.175,00 para o item 369 e R$ 10.000,00 para o item 421. Licitante vencedora: DIMASTER

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.520.829/0001-40, com valores de: R$ 29.740,77 para o item 15; R$ 41.648,60 para o item 20; R$ 733.917,20 para o item 28; R$ 26.424,80 para o item 45; 1.236.974,00 para o item 54; R$ 20.140,00 para o item 76; R$ 562.829,70 para o item 78; R$ 2.151.435,00 para o item 79; R$ 8.140,00 para o item 140; R$ 350.355,50 para o item 142; R$ 66.013,30 para o item 163; R$ 25.041,00 para o item 183; R$ 6.307,50 para o item 212; R$ 23.959,80 para o item 235; R$ 299.088,40 para o item 236; R$ 187.928,00 para o item 241; R$ 4.136.906,70 para o item 242; R$ 216.614,58 para o item 280; R$ 182.698,50 para o item 305; R$ 343.859,00 para o item 322; R$ 102.342,00 para o item 350; R$ 128.125,20 para o item 368; R$ 90.863,50 para o item 382; R$ 48.353,50 para o item 403; R$ 29.620,80 para o item 426 e R$ 408.280,00 para o item 436. Licitante vencedora: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 76.386.283/0001-13, com valores de: R$ 130,00 para o item 24; R$ 121.800,00 para o item 62; R$ 20.900,00 para o item 70; R$ 2.587,00 para o item 74; R$ 85.463,00 para o item 112; R$ 11.615,04 para o item 116; R$ 418,00 para o item 131; R$ 8.445,00 para o item 171; R$ 10.740,00 para o item 174; R$ 35.510,00 para o item 290; R$ 294,00 para o item 325; R$ 41.738,40 para o item 342; R$ 747,00 para o item 355 e R$ 14.813,50 para o item 405. Licitante vencedora: GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 17.472.278/0001-64, com valores de: R$ 170.236,00 para o item 398. Licitante vencedora: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 23.240.000/0001-64, com valores de: R$ 46.205,00 para o item 246 e R$ 29.462,00 para o item 276 Licitante vencedora: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.889.035/0001-02, com valores de: R$ 57.297,76 para o item 02; R$ 92.255,35 para o item 19; R$ 495.093,90 para o item 31; R$ 40.491,00 para o item 35; R$ 999,99 para o item 36; R$ 1.399,92 para o item 41; R$ 2.499,84 para o item 42; R$ 481.697,28 para o item 46; R$ 37.091,60 para o item 56; R$ 29.925,00 para o item 57; R$ 998,00 para o item 63; R$ 450,00 para o item 67; R$ 32.499,78 para o item 100; R$ 1.175.453,15 para o item 128; R$ 593.898,37 para o item 146; R$ 10.713,60 para o item 147; R$ 6.361,45 para o item 155; R$ 24.599,71 para o item 157; R$ 598,50 para o item 160; R$ 215.464,00 para o item 176; R$ 7.870,50 para o item 177; R$ 80.605,04 para o item 203; R$ 18.299,54 para o item 214; R$ 10.909,50 para o item 224; 46.798,64 para o item 226; R$ 241.889,00 para o item 251; R$ 9.987,60 para o item 256; R$ 347.017,50 para o item 268; R$ 251.855,00 para o item 270; R$ 1.912,00 para o item 284; R$ 201.178,00 para o item 312; R$ 5.147,40 para o item 313; R$ 18.900,00 para o item 314; R$ 17.432,48 para o item 321; R$ 35.590,20 para o item 329; R$ 275.395,50 para o item 357; R$ 126.962,50 para o item 372; R$ 3.052,71 para o item 383; R$ 181.754,48 para o item 402; R$ 38.931,48 para o item 416 e R$ 6.499,50 para o item 419. Licitante vencedora: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.071.245/0001-60, com valores de: R$ 532.098,00 para o item 51 e R$ 21.499,50 para o item 424. Licitante vencedora: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.227.039/0001-16, com valores de: R$ 8.190,00 para o item 23; R$ 6.538,80 para o item 149; R$ 189.407,20 para o item 204; R$ 21.599,00 para o item 238; R$ 175.498,419 para o item 279; R$ 156.997,68 para o item 303; R$ 703.073,00 para o item 358 e R$ 48.000,00 para o item 374. Licitante vencedora: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o número 07.752.236/0001-23, com valores de: R$ 1.374.979,20 para o item 32; R$ 16.099,9250 para o item 95; R$ 1.049,40 para o item 103; R$ 93.140,6160 para o item 111; R$ 18.691,20 para o item 143; R$ 4.828,9650 para o item 188; R$ 1.590.992,66 para o item 194; R$ 266.519,3580 para o item 219; R$ 25.898,40 para o item 220; R$ 147.126,10 para o item 240; R$ 5.599.976,2560 para o item 247; R$ 627.912,00 para o item 248; R$ 1.684,00 para o item 271; R$ 52.591,80 para o item 331; R$ 2.685,00 para o item 332; R$ 17.550,00 para o item 333; R$ 53.541,66 para o item 340; R$ 99.898,5852 para o item 349; R$ 7.399,55 para o item 360; R$ 9.499,52 para o item 414 e R$ 5.749,25 para o item 435. Licitante vencedora: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 16.553.940/0001-48, com valores de: R$ 10.348,00 para o item 26 e R$ 23,30 para o item 121. Licitante vencedora: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.807.173/0001-70, com valores de: R$ 11.407,00 para o item 126. Licitante vencedora: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.912.018/0001-83, com valores de: R$ 11.816.000,00 para o item 427 e R$ 900,00 para o item 428. Licitante vencedora: NUNESFARMA DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 75.014.167/0001-00, com valores de: R$ 1.708.011,60 para o item 77. Licitante vencedora: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.816.696/0001-54, com valores de: R$ 21.199,86 para o item 11; R$ 155.608,40 para o item 27; R$ 49.998,77 para o item 37; R$ 6.916,50 para o item 96; R$ 12.779,92 para o item 97; R$ 1.699,59 para o item 124; R$ 11.400,00 para o item 173; R$ 1.110,48 para o item 222; R$ 227.205,20 para o item 278; R$ 2.399,88 para o item 281; R$ 28.494,90 para o item 296; R$ 180.990,36 para o item 320; R$ 18.065,43 para o item 324; R$ 168.798,10 para o item 339; R$ 55.998,30 para o item 400; R$ 32.499,81 para o item 411 e R$ 219.997,80 para o item 413. Licitante vencedora: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 81.706.251/0001-98, com valores de: R$ 3.506.076,00 para o item 03; R$ 79.235,50 para o item 17; R$ 799.998,09 para o item 33; R$ 272.582,00 para o item 105; R$ 210.711,60 para o item 110; R$ 7.094,71 para o item 138; R$ 10.364,90 para o item 151; R$ 750.965,60 para o item 162; R$ 1.169,55 para o item 254; R$ 4.380,00 para o item 285; R$ 74.941,50 para o item 304; R$ 12.846,42 para o item 335 e R$ 454.994,40 para o item 401. Licitante vencedora: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 85.247.385/0001-49, com valores de: R$ 16.224,00 para o item 13; R$ 13.390,50 para o item 223; R$ 411.936,00 para o item 391; R$ 63.360,00 para o item 393; R$ 371.305,00 para o item 396; R$ 283.888,30 para o item 397 e R$ 86.250,00 para o item. Licitante vencedora: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.531.725/0001-20, com valores de: R$ 86,85 para o item 04; R$ 229,24 para o item 05; R$ 161.007,00 para o item 07; R$ 374.121,0675 para o item 10; R$ 13.499,20 para o item 12; R$ 118.628,00 para o item 16; R$ 3.349,70 para o item 25; R$ 6.700,00 para o item 38; R$ 542.721,60 para o item 39; R$ 1.198,75 para o item 44; R$ 2.697,00 para o item 48; R$ 427.000,00 para o item 49; R$ 19.267,29 para o item 50; R$ 254.818,2190 para o item 55; R$ 84,96 para o item 69; R$ 535,9950 para o item 71; R$ 1.978.458,30 para o item 83; R$ 23.424,10 para o item 108; R$ 17.888,00 para o item 109; R$ 15.263,50 para o item 118; R$ 8.162,46 para o item 123; R$ 161.975,44 para o item 125; R$ 235.492,57 para o item 139; R$ 32.364,67 para o item 141; R$ 93.845,40 para o item 144; R$ 79.401,12 para o item 150; R$ 72.401,40 para o item 152; R$ 8.564,94 para o item 169; R$ 3.672,00 para o item 170; R$ 1.265.735,1150 para o item 175; R$ 27.859,70 para o item 185; R$ 120.949,6002 para o item 187; R$ 473.972,46 para o item 192; R$ 90.786,80 para o item 206; R$ 3.440,00 para o item 215; R$ 7.419,48 para o item 217; R$ 674,8650 para o item 221; R$ 15.719,8920 para o item 228; R$ 424.936,6550 para o item 234; R$ 31.326,2370 para o item 250; R$ 13.862,5470 para o item 253; R$ 394,7850 para o item 263; R$ 57.929,6880 para o item 274; R$ 141.337,0800 para o item 295; R$ 48.489,74 para o item 297; R$ 1.430.800,00 para o item 310; R$ 12.894,9210 para o item 327; R$ 2.866.600,00 para o item 338; R$ 70.484,89 para o item 344; R$ 1.052.625,00 para o item 345; R$ 151.815,81 para o item 359; R$ 250,00 para o item 387; R$ 2.361.498,36 para o item 388; R$ 114.840,00 para o item 389; R$ 71.995,5450 para o item 408; R$ 3.485,17 para o item 425 e R$ 2.637,50 para o item 429. Licitante vencedora: UNITED MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 68.949.239/0005-70, com valores de: R$ 639.290,00 para o item 390. Licitante vencedora: V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 22.771.751/0001-44, com valores de: R$ 2.399,88 para o item 43 e R$ 6.236,67 para o item 433. Licitante vencedora: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.088.317/0001-21, com valores de: R$ 7.658,00 para o item 136; R$ 20.140,90 para o item 178; R$

22.204,00 para o item 181; R$ 591.874,32 para o item 190; R$ 206.540,00 para o item 216; R$ 2.227.440,00 para o item 299 e R$ 5.178,00 para o item 394. Itens não adjudicados: 40, 53, 58, 60, 73, 84, 90, 91, 94, 99, 104, 107, 113, 114, 119, 120, 127, 134, 135, 137, 145, 153, 154, 156, 158, 159, 161, 165, 167, 184, 186, 189, 193, 196, 197, 198, 201, 209, 210, 213, 218, 237, 239, 244, 245, 249, 259, 261, 266, 283, 287, 289, 291, 292, 294, 302, 306, 308, 328, 330, 334, 337, 343, 347, 348, 351, 353, 356, 361, 364, 370, 376, 379, 380, 381, 385, 386, 392, 395, 404, 406, 407, 410, 412, 415, 418, 420, 422, 423, 430, 437 e 440. O diretor executivo, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 09 de abril de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D8A2356B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 060/2019

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 060/2019: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 059/2018. Contratado:Aguirre & Alves Clínica Médica Ltda, inscrito no CNPJ sob n° 17.326.611/0001-27. Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 09 de abril de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:5DA9BCEA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 061/2019

Certifico que foi realizado no dia 10/04/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 061/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 171/2018. Contratado: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n° 21.227.039/0001-16.** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 171/2018, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 10/04/2019 até 19/11/2019. Conforme Edital Pregão Eletrônico n° 001/2018.

SANANDUVA, em 10 de abril de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:5B6ADF7B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 062/2019

Certifico que foi realizado no dia 10/04/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 062/2019: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 199/2018. Contratado: **GRAMS & GRAMS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n° 10.448.145/0001-03.** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 199/2018, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 10/04/2019 até 19/11/2019. Conforme Edital Pregão Eletrônico n° 001/2018.

SANANDUVA, em 10 de abril de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:5CF5CD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: **Aquisição de materiais de expediente e para artesanato**, através do sistema de **Registro de Preços**, a fim de atender às demandas do CP-CISGA e de seus municípios consorciados. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 12/04/2019 até às 08:00 do dia 25/04/2019. Abertura das propostas: a partir das 08:01 do dia 25/04/2019. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 25/04/2019. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

EVANDRO ZIBETTI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:0186BC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BÁCIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ SINOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003.2019
Nº DA DISPENSA: 07/2019
ORDEM DE COMPRA E/OU EMPENHO N.°:: 2019/7
DATA DE EMISSÃO: 27/03/2019
FORNECEDOR: A SOLUÇÃO
OBJETO: REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PRÓ SINOS PARA ENTREGA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DIETRICH HILBK Nº 80, NA CIDADE DE SÃO LEOPOLDO.
VALOR: R$ 23.200,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E5C50007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATO Nº 021/2019, Inexigibilidade de Licitação 007/2019
Objeto: Contratação de assinatura do produto Zênite Fácil no formato digital, conforme descrição detalhada dos itens indicadas no Termo de Referência, e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: Zênite Informação e Consultoria S.A.

Valor total: **R$ 6.900,48 (seis mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos)**

Alvorada,11 de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:0302F350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2018 D -A

Termo aditivo a ata de registro de preços 027/2018 D -A, Pregão Eletrônico 028/2018.
Objeto: Altera-se o valor total contratual, concedendo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro a partir do dia 24 de janeiro de 2019, solicitado pela empresa em virtude de ajustes necessários devido ao aumento do custo do Item 13 – Feijão Preto, passando, então de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) .
Contratada: Gabriel Fries Guimarães ME.

Alvorada, 11 de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E1F9735D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA .** As propostas serão recebidas às **13:00h do dia 24/04/2019**. Abertura das propostas: **24/04/2019, às 13:01h**. Início da sessão de disputa de preços: **24/04/2019 às 13:30h**.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 14h, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 08 de abril de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:067FA86D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2019

JOSÉ WALDIR CALLAI, VICE PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2019,** a 37º colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 13º colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de séries iniciais, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

SUSIANE SECCO DE LIMA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:447919C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº002/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2019

JOSÉ WALDIR CALLAI, VICE PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 002/2019,** a 27º colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 14º colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de servente, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE
CRISTIANE STIEBE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3398F2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17 /2019

O Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Da República, n.º 96, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.246/0001-17, representada neste ato pelo Vice-Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ WALDIR CALLAI** , doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o participante do grupo informal Sr.ª, ANA LUISA THOMAS BRITTES CPF 957.720.900-97, doravante denominado CONTRATADA, ambas já devidamente qualificadas no contrato de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ,do contrato nº 17 , firmado em 28 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no edital de Chamada Pública nº 01, processo administrativo nº 66/2019 por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade, mediante solicitação da CONTRATADA, alterar a clausula segunda do contrato vigente, estabelecendo o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 14,15,18,25,27 e 28, face as variações ocorridas nos valores dos gêneros alimentícios, pelo que as partes concordam em reajustar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea 'd' conforme abaixo especificado:

Item 14- Chuchu: sofre o reequilíbrio de 4,49 %, com a supressão de R$ 0,13 (treze centavos de reais), ao valor inicial por unidade, passando do valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) a unidade, **para o valor de R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos) a unidade**.

O valor incide sobre a quantidade de 140 kg que ainda não foi solicitada pelo municipio, totalizando a supressão de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos)sobre o valor total restante do item .

Item 15- Couve-Flor: sofre o reequilíbrio de 3,56 %, com acréscimo de R$ 0,18 (dezoito centavos de reais) ao valor inicial por unidade, passando do valor de R$4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) a unidade , **para o valor de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) a unidade.**

O valor incide sobre a quantidade de 30 unidades, que ainda não foi solicitada pelo municipio, totalizando o acréscimo de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) sobre o valor total restante do item.

Item 18-Feijão Preto: sofre o reequilíbrio de 39,82 %, com acréscimo de R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) ao valor inicial, por kg, passando do valor de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) o kg, **para o valor de R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) o kg.**

O valor incide sobre a quantidade de 25 kg, que ainda não foi solicitada pelo municipio, totalizando o acréscimo de R$ 46,00 (quarenta e seis reais) sobre o valor total restante do item.

Item 25- Pimentão: sofre o reequilíbrio de 9,82 %, com acréscimo de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos) ao valor inicial, por kg, passando do valor de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) por kg, **para o valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) o kg.**

O valor incide sobre a quantidade de 16 kg, que ainda não foi solicitada pelo municipio, totalizando o acréscimo de R$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos) sobre o valor total restante do item.

Item 27- Repolho: sofre o reequilíbrio de 53,22 %, com acréscimo de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) ao valor inicial, por kg, passando do valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) por kg, **para o valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o kg.**

O valor incide sobre a quantidade de 150 kg, que ainda não foi solicitada pelo municipio, totalizando o acréscimo de R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) sobre o valor total restante do item.

Item 28 - Tomate: sofre o reequilíbrio de 84,69 %, com acréscimo de R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) ao valor inicial, por kg, passando do valor de R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) por kg, **para o valor de R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) o kg.**

O valor incide sobre a quantidade de 250 kg, que ainda não foi solicitada pelo municipio, totalizando o acréscimo de R$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) sobre o valor total restante do item.

CLÁUSULA SEGUNDA: O reequilíbrio incide somente sobre as quantidades dos produtos que ainda não foram solicitados pelo município de acordo com as quantidades informadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 264/2019 de 08 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor inicial do contrato sofre o reequilíbrio em torno de 20,84 %, com acréscimo de R$ 1.167,28 (um mil cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) referente aos itens 15,18,25, 27 e 28 ;e a supressão de 0,32% no valor de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) referente ao item 14.

CLÁUSULA QUARTA: O valor inicial contratado de R$ 5.5601,90 (cinco mil seiscentos e um reais e noventa centavos), com as alterações passa a ser de **R$ 6.750,98 (seis mil setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: as despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria: 5007.2029 3.3.9.30.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Aditivo, passa a vigorar a partir da sua assinatura e terá seu término mediante a entrega total dos produtos ou em 31/12/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 10 de abril de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal
Contratante

ANA LUISA THOMAS BRITTES
CPF 957.720.900-97(Contratada)

EMATER/RS – ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Entidade Articuladora

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2._____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:80301F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERCEIRO TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 13/2019

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor JOSÉ WALDIR CALLAI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7006787449, portador do CPF nº 274.581.050 - 20, residente e domiciliado na cidade de Augusto Pestana – RS,, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN, inscrita no CNPJ sob nº 88.206.446/0001-18, estabelecida na Rua Flores da Cunha, 457 , na cidade de Ijuí/RS neste ato representado por Nair Terezinha Manhabosco Dal Molin, comerciante, inscrito no CPF sob nº12633836020, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a Adjudicação da licitação para a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA COZINHA E LIMPEZA, conforme Pregão Presencial nº 02 /2019, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula primeira do Contrato nº 13/2019, em relação:

I - ao **item 73**, que sofrerá acréscimo de quantidades de 2,80%, passando de **715 unidades** de **MAMÃO FORMOSA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIOGEM OU MECÂNICAS (KG),** no valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), a unidade, para 735 unidades, **o que equivale a um aumento de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**;

II - ao **item 84**, que sofrerá acréscimo de quantidades de 0,52%, passando de **770 unidades,** de **ÓLEO DE SOJA REFINADO (BEM. PET 90ML) MARCA LEVE (UN),** no valor de R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) a unidade, para 810 unidades, **o que equivale a um aumento de R$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**;

III - ao **item 86**, que sofrerá acréscimo de quantidades de 1,50%, passando de **200 unidades** de **OVOS DE GALINHA, TIPO 1, VERMELHOS, ENCARTELADOS E IDENTIFICADOS COM DATA DE VALIDADE (DZ),** no valor de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) a unidade, para 230 unidades, **o que equivale a um aumento de R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)**;

IV - ao **item 94,** que sofrerá acréscimo de quantidades de 24%, passando de **25 unidades** de **POLVILHO AZEDO (PCTE 1 kg), MARCA PRATA,** no valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) a unidade, para 31 unidades, **o que equivale a um aumento de R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total dos itens 73,84,86 e 94, do Contrato nº 13/2019, passará de R$ 79.922,53 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), para R$ 80.349,03 (oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: as despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias contidas na Cláusula Quinta do Contrato nº 13/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana - RS, 10 de abril de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice- Prefeito Municipal
Contratante

NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN
CNPJ 88.206.446/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02)_____
CPF:

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:0BE64C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 25/2019
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão de fls. 189 a 197, no qual apurou a responsabilidade da empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ N° 23.343.243/0001-28, que participou da Tomada de Preços nº 10/2017, tendo sido vencedora quanto ao objeto – Pavimentação em frente a casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça Farroupilha, conforme previstos na Planilha Orçamentária, memorial descritivo, Cronograma físico financeiro, seus anexos, nos Projetos e Pranchas, além de fornecer a Plana da Obra, modelo Caixa Econômica Federal - Contrato nº 128/2017, datado de 15/12/2017, pela inexecução parcial do contrato, fator determinante da abertura do processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa e aplicação de penalidades cabíveis.

PRELIMINARMENTE:
O processo não transcorreu regularmente, não tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei, haja vista a dificuldade na intimação prévia do interessado, bem como devido a necessidade da realização de Laudo de Vistoria e Avaliação dos Serviços Prestados e Paralisados.
Não foram suscitados incidentes ou argüidas nulidades.
O interessado gozou das prerrogativas oferecidas da mais ampla defesa, devidamente intimada para apresentar a defesa prévia (fls. 119), apresentou a defesa prévia p. 125).

Foi intimado (fls. 187), através dos Correios, por Carta, com Aviso de Recebimento, documento em anexo, com o endereço na Rua Guaiba, 297, na cidade de Santo Ângelo/RS, a empresa para que no prazo de cinco dias úteis, requeresse provas complementares. Caso nada requerido, correria o prazo para a apresentação da defesa final, no entanto, o prazo transcorreu sem que a empresa tenha apresentado defesa final.

FUNDAMENTAÇÃO:
Da atenta análise do conjunto probatório e do relatório elaborado pela Comissão, restaram comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios:
I) A Tomada de Preços n° 10/2017, destinou-se a Pavimentação em frente a casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça Farroupilha, conforme previstos na Planilha Orçamentária, memorial descritivo, Cronograma físico financeiro, seus anexos, nos Projetos e Pranchas, além de fornecer a Plana da Obra, modelo Caixa Econômica Federal, teve como vencedor a empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 23.343.243/0001-28, conforme homologação do Senhor Prefeito (fls. 74).

II) O Contrato nº 128/2018, no valor de R$ 222.989,21 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), firmado entre o Município de Augusto Pestana e a Empresa Tecnisa Construções e Pavimentação LTDA, foi firmado em data de 15/12/2017, (fls. 76 a 81);
III) A Ordem de Início de Serviço foi emitida e assinada pela empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, através de sua representante legal Michele Tatiane Dorneles, em 29/03/2018 (fl.82).
IV) Consta na Cláusula Sétima do Contrato ***"O prazo para a execução do objeto contratado é de 90 (noventa) dias a contar da emissão da ordem de serviço, descontados os dias impraticáveis, e será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora e as cláusulas deste instrumento (fls.77).***
V) Conforme o Oitavo Aditivo ao Contrato n° 128/2019, o prazo para conclusão da obra passou para 280 (duzentos e oitenta) dias, descontados os dias de chuva e impraticáveis (p. 93);
VI) A empresa, através de seu representante legal, foi notificada em data de **03/08/2018 (fls. 88),** de que a execução da obra pela empresa não correspondia ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando com atraso injustificado no início da obra;
VII) **Notificação datada de 11/10/2018 (fls. 91),** a qual o município notifica a empresa contratada, mais precisamente o seu responsável técnico, de que a empresa é a responsável pela execução da obra e elaboração de cronograma da obra, haja vista a reincidência de apresentação de cronogramas com vícios, evidenciado falhas por parte da contratada e dificuldade na leitura do projeto pelos trabalhadores da obra, e não conseguir contato com o engenheiro responsável pela obra.
VIII) Por fim, em data de **30/11/2019 (fls. 94), foi NOTIFICADO** de que a obra não está sendo executada em conformidade com o Projeto Técnico da Obra, não obedecendo a espessura da sub-base prevista de 13cm, conforme planilha de Aditivo ao Contrato; Indícios de Terceirização e abandono de obras. Foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro horas) do recebimento da Notificação que ocorreu em 03/12/2018, para a referida regularização dos itens apontados na notificação, **sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL, nos termos do disposto no Contrato n° 128/2017 e a Lei nº 8.666/93.**
IX) O prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedido à empresa ocorreu *in albis,* sem que esta tenha se manifestado ou tomado qualquer providencia quanto à regularização das falhas apontadas na notificação. Em data de 12/12/2018, já passado o prazo concedido pelo município, a empresa fez requerimento e se manifestou sustentando que fechou contrato com uma empresa estranha às partes para a execução do objeto contratado.
X**) Em data de 02/01/2019, o Município RESCINDIU UNILATERALMENTE o Contrato n° 128/2017,** considerando as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, com fulcro no art. 78, I, II, III, V, VA VII, VIII e XII, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que justifica os prejuízos advindo de uma obra pública inconclusiva e com irregularidades, sob pena de reversão dos recursos ao Ministério Gestor e de apuração de responsabilidades (fls. 104 a 108);
XI) A Contratada, Empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, recebeu no dia 03/07/2018, a importância de R$ 25.183,91 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos). (fls. 127 à 130);

XII) No primeiro pagamento, foi anexado Termo de Recebimento da 1ª Parcela assinada pela Engenheira, e o Termo de Recebimento de Medição, assinada Pelo Prefeito Municipal com a informação de que:
(...)
"Assim sendo aprovado todas as obrigações solicitadas especificamente sobre o cumprimento dos itens da cláusula que prevê os direitos e obrigações entre os contratantes", ainda estava anexo, a GFIP com a relação dos funcionários matriculados para a obra, referente a competência de Abril de 2018. (fls.177 à 184)

XIII) Foi realizado Laudo de Vistoria e Avaliação de Serviços Prestados e Paralisados elaborado pela Empresa contratada Frizzo Engenharia Arquitetura e Urbanismo, com os quantitativos e os valores realizados pela Empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. O qual apurou que a EMPRESA possui valores a receber, equivalente a R$ 42.095,24 (quarenta e dois mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente a obras já executadas no local e de acordo com o projeto. (fls. 139 à 176).

XIV) Portanto, o valor executado pela Empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, atingem o valor de R$ 67.279,15 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos). Assim sendo, o valor inadimplido pela empresa é de R$ 185.582,09 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

A Lei de licitação, traz obrigações a serem cumpridas, tanto da Contratante quanto da Contratada, já quanto a rescisão, não há dúvida, não foram cumpridos os prazos estabelecidos e memoriais da obra.

Na Cláusula Nona do Contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

Item 2.2
a) Prestar os serviços na forma ajustada;
b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
h) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Já na Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão, consta que o contrato poderá ser rescindido:
1.**a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII E XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;**
2. **A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.**

Consta também no Contrato, na Cláusula Décima - da inexecução do contrato:
"A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93".

Consta na Cláusula Décima Terceira – DA SUBCONTRATAÇÃO
É expressamente vedada a subcontratação da obra.

Consta no Contrato n° 128/2017, Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades e da Multa:
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.

[...]
As multas serão cobradas sobre o montante não adimplido do contrato.
No artigo 66 da Lei nº 8.666/93, consta que: ***O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.***

Art. 77 da Lei de Licitações, prevê: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

T**ambém consta no Art. 87 da Lei nº 8.666/93:** *"Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções"*
(...)

"II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

Portanto, tanto no Edital de Licitação modalidade de Tomada de Preços, quanto no Contrato, as penalidades são claras e explicitas em relação a forma da aplicação pela Administração.

DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA:

Mediante a Portaria instauradora, a empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.343.243/0001-28, teve garantia de direito a defesa, conforme segue:

a) A empresa foi **intimada** para apresentação de **defesa prévia** (fl.103) encaminhada para o endereço informado pela Empresa, via WhatsApp (fl. 109). Não obtivemos êxito, a empresa não recebeu o Sedex enviado ao endereço supracitado, posteriormente foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e foi enviado por e-mail (fls. 124), novo Mandado de Intimação do Interessado, no dia 21/01/2019, sendo que no dia 25/01/2019, a empresa enviou um anexo por e-mail "DECLARAÇÃO E DEFESA", que foi juntado ao processo (fls. 124 e 125), sendo que sequer enviou o documento original para ser anexado ao processo, segue os destaques abaixo:
"Declara que no dia 12/12/2018 protocolo nº 3275 junta a prefeitura (pedido de informação) a qual o município até a presente data não respondeu, referente ao protocolo nº 3276 (justificativa administrativa com solicitação de dilação prazo) o município até a presente data não respondeu, referente ao protocolo nº 3277 (solicitação de medição e liberação de valores) a empresa continua no aguardo da resposta, sendo esses protocolados na data 12/12/2018, a empresa jamais deixou de atender e respeitar os projetos de execução da obra bem como a empresa sempre esteve à disposição do município. No protocolo de nº 3277 a empresa menciona a paralização da obra, em face de que não havendo retorno por parte do município nem a liberação dos valores em que a empresa tinha direito, ocasionando ainda mais prejuízos e dificuldades financeiras a empresa, pois tinha adquirido materiais e utilizado não de obra e contava com os valores os quais tinha direito.
No protocolo de nº 3276 a Tecnisa pede prazo para a conclusão da obra, já mais tendo abandonado, mas sim paralisando a execução da obra. Ressalvamos que foi acertado diretamente com o senhor prefeito municipal e secretários a necessidade de prazo para o término da obra, ficando acertado para o dia 30 de Janeiro de 2019.
Na data de 17 de Dezembro o secretário Elvio esteve pessoalmente junto à empresa para solucionar a questão que envolvia valores que a empresa tinha a receber, para quitação de fornecedores e funcionários relativo à etapa da obra já executada.
Em 24 de janeiro de 2019 recebemos a informação que data de 02 de Janeiro de 2019 ocorreu por parte do município à rescisão do contrato ficando a empresa numa situação mais difícil, pois já teria negociado material para concluir a obra.
Com a rescisão unilateral por parte da prefeitura, a empresa Tecnisa solicita prazo para apresentar sua defesa administrativa, bem como solicita autorização para emissão da nota fiscal de prestação de serviço e materiais. Serviços e material já utilizados na obra. Solicitamos que não sejam aplicadas penalidades, pois prejudicaria ainda mais a empresa e seus colaboradores que necessitam que a empresa continue na ativa para manter suas famílias."

DEFESA FINAL:

A empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.343.243/0001-28-, foi intimada para apresentação de **defesa final** (fl.187) encaminhada para o endereço informado, por Sedex, sendo recebido no dia 19/03/2019. **Também, para garantir o direito da ampla defesa e do contraditório, e em caso da empresa não receber o Sedex, como ocorreu na Defesa Prévia, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 19/03/2019. (fl. 188)**

DA ANÁLISE DAS RAZÕES DE DEFESA:

Da atenta análise do conjunto probatório apurado em relação às Razões de Defesa apresentadas no decorrer da instrução do presente processo, entendo que não foram apresentadas provas capazes de justificar a inexecução parcial do Contrato nº 128/2017, restando comprovadas as irregularidades que justificaram a instauração do Processo Administrativo Especial, conforme razões, circunstâncias e indícios a seguir:

Na Defesa Prévia:

A Empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, apresentou em sua defesa ilações que não cabem nesta fase do processo, como por exemplo novo prazo para apresentar a defesa administrativa, pois neste momento, a empresa tinha sido intimada para a defesa prévia com o prazo fixado.

A "DECLARAÇÃO E DEFESA" encaminhada ao Prefeito Municipal, e anexada ao processo, foi considerada como defesa prévia. Pois na argumentação da empresa, demonstrou que tinha conhecimento do Processo Administrativo Especial, enviado por e-mail e da rescisão unilateral do contrato, comprovado através das fls. 124 e 125.

Quando protocolado pedido de informações por parte da Empresa em data de 12/12/2018, já havia decorrido o prazo de 24 horas do recebimento da Notificação de fls. 94, que se deu em 03/12/2018.
Ainda, a empresa foi notificada de que a obra não estava sendo executada em conformidade com o Projeto Técnico da Obra, sendo que a empresa não corrigiu os serviços, portanto não foi efetuado pagamento.

Por outro lado, inobstante o protocolo tenha sido extemporâneo, frise-se que a empresa confessa (fls. 96 e 97) que houve terceirização da obra, o que é vedado contratualmente.

Considerando que a Empresa não regularizou as irregularidades apontadas na Notificação, nem sequer retomou as obras, e confessa que terceirização a execução de parte da obra, não restou outra alternativa ao Município, senão rescindir o contrato (p. 104 a 106).

Em relação à defesa final:

Embora a empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, ter sido intimada, não apresentou defesa final no prazo.

Desta forma, entendo que também houve, no mínimo, **IMPRUDÊNCIA** da empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, em ter participado de Processo de Licitação, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir as condições mínimas para executar a obra no prazo estipulado e em conformidade com o projeto de engenharia da obra, descumprindo compromissos assumidos no contrato, caso fosse vencedora do processo.

Por certo que a Administração Pública está obrigada a satisfazer o interesse público, devendo ela agir *ex officio* e, unilateralmente, em alguns casos, o contrato administrativo firmado, todavia, com

notificação prévia do contratado. Porém, todo ato emanado deve demonstrar, objetivamente, circunstância favorável ao interesse coletivo, o que se deu pela sua motivação.

DA DECISÃO:

Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.
Além da procura de condições mais vantajosas para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.
Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.
Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.
Em se tratando de certame licitatório, tanto a Administração quanto os licitantes devem atender ao princípio da estrita vinculação aos termos do edital, conforme está previsto nos artigos 3º, caput, e 41, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O inadimplemento do contrato administrativo e aditivos provoca a responsabilidade administrativa, cujas regras básicas estão previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Restou, configurado e fundamentado no acima exposto, que a empresa Tecnisa Construções e Pavimentações Ltda., não cumpriu os prazos de execução, realizou parte da obra com irregularidades de cláusulas contratuais, especificações e projetos, foi intimada e não resolveu as irregularidades no prazo estabelecido, demonstrou através de própria declaração/defesa que terceirizou parte da obra e abandonou a obra, contrariando o Edital de Tomada de Preços nº 10/2017 e descumprindo as Cláusulas disposta no Contrato nº 128/2017, firmado em 15/12/2017 e aditivos, referente a Pavimentação em frente à casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça Farroupilha.

Em consonância com o que consta nas Penalidades e das Multas do Item 9, letra "d" do edital de Tomada de Preços nº 10/2017 e de acordo com a Cláusula Décima Segunda, letra "d" do Contrato nº 128/2017, bem como o que dispõe o artigo 87, II da lei nº 8.666/93, determino a aplicação da **multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato,** por inexecução parcial do contrato, ou seja, sobre o valor inadimplido de R$ **185.582,09** (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos), totalizando o valor da multa em **R$ 37.116,41 (trinta e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos),** *que deverá ser abatido do crédito que a empresa possuí junto ao município*, conforme Laudo de Vistoria e Avaliação de Serviços Prestados e Paralisados, bem como, determino a aplicação de **suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos)**, previstos no Edital da Tomada de Preços n° 10/2017 e Contrato nº 128/2017.

Não poderá ser realizado o pagamento acima citado, sem a verificação de que foram cumpridas as obrigações sociais assumidas no contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais (GFIP) dos funcionários registrados na empresa e que fizeram partes da obra, devendo ser a relação atestada pelo fiscal do contrato.

Publique-se e intime-se.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Augusto Pestana, 10 de abril de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F468CBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
EMPRESA: CONSORCIO ROTA DO YUCUMÃ
CNPJ n° 03.827.511.0001-70

Objeto: : Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Rota do Yucumã e o Município de Augusto Pestana/RS – Exercício de 2019.

VALOR TOTAL: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, bem como em face da compra de serviços, o CONSORCIADO repassará ao CONSÓRCIO a TAXA ADMINISTRATIVA no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) anuais, a ser pago até a quarta terça-feira do mês de dezembro, em conta corrente do Consórcio, Banco Banrisul agência 0945, c/c nº 06.023.848.0-8 por meio de transferência ou depósito bancário.

Augusto Pestana, 10 de abril de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:31C608D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

SESSÃO DE PREGÃO: 25/04/2019

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 10 de abril de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4BB76037

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita – Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE	Convite nº 01/2019
PROCESSO	403/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
SECRETARIA	SEC MUN EDUCACAO, CULT. BEM ESTAR SOCIAL
RECURSO	SALÁRIO EDUCAÇÃO - RECURSO FEDERAL
ABERTURA	24/04/2019
HORÁRIO	09:00
LOCAL	SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL (RUA SOBRADINHO, Nº 09, CENTRO, BARRA DO GUARITA/RS)

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 10 de abril de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:EF3083EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 40/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 40/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **ROQUE AMARAL DOS SANTOS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.220 de 13 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ROQUE AMARAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 267.025.170/68, RG nº 1020855936, residente e domiciliado na Localidade de Rincão de Santa Cruz, Interior, Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de MOTORISTA, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.220 de 13 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.188,23 (Hum mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 01 de abril de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:39DDB524

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 41/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 41/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **KARINE MARIA IMHOFF**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.225 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KARINE MARIA IMHOFF**, brasileira, solteira, CPF nº 010.733.880-77, RG nº 5094135571, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 820, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "9" (nove), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.225 de 20 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.271,91 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de abril de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

KARINA MARIA IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2AEFCB7E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 43/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 43/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LUANA DOS SANTOS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LUANA DOS SANTOS**, brasileira, casada, CPF n° 033.789.150/80, RG nº 4114844741, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Professor 20 hs – Anos Iniciais, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 878,62 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de abril de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUANA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E0646115

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 44/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 44/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ANTONIA DE FÁTIMA TARIGO SANTOS BUGALHO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANTONIA DE FÁTIMA TARIGO SANTOS BUGALHO**, brasileira, casada, CPF nº 010.400.100/32, RG nº 9097313127, residente e domiciliada na Localidade de Passo da Laje, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 01 de abril de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D6514106

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 45/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 45/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. ALINE BORGES CARLESSO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALINE BORGES CARLESSO**, brasileira, casada, CPF nº 016.690.040/07, RG nº 1099033951, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 03 de abril de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A954D649

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 46/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 46/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. MARICARLA CECCON, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARICARLA CECCON**, brasileira, casada, CPF nº 775.439.120/15, RG nº 1054201254, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias - 186, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 02 de abril de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F418FBD5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 47/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 472019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.227 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF n° 998.161.300/25, RG n° 1080374679, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 209, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Educador Infantil 40 horas, Padrão "05" (cinco), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.227 de 20 de março de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.271,91 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 08 de abril de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLECIANE BATTISTI DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F271DD39

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 48/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 48/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **MARIA BRUNA KARAL DA SILVA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.227 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA BRUNA KARAL DA SILVA**, brasileira, casada, CPF n° 019.456.080/56, RG n° 7101876733, residente e domiciliada na Localidade de Três Léguas, Interior, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Educador Infantil 40 horas, Padrão "05" (cinco), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.227 de 20 de março de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.271,91 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 08 de abril de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA BRUNA KARAL DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2CE1094C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 49/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 49/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **FABIANA FRANCISCA CHAVES**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.227 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **FABIANA FRANCISCA CHAVES**, brasileira, solteira, CPF n°001.853.380/97, RG n° 7101876733, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Educador Infantil 40 horas, Padrão "05" (cinco), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.227 de 20 de março de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.271,91 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 09 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 09 de abril de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FABIANA FRANCISCA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BBA66EFE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 50/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 50/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **MARLI TEREZINHA BROCH MAGNI**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.227 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARLI TEREZINHA BROCH MAGNI**, brasileira, divorciada, CPF n° 683.651.100/59, RG n° 4008327639, residente e domiciliada na Rua João Pessoa – 465, Centro, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Educador Infantil 40 horas, Padrão "05" (cinco), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.227 de 20 de março de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.271,91 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 08 de abril de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARLI TEREZINHA BROCH MAGNI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8F18BFD7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 51/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°51/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, CPF n° 039.605.480/36, RG nº 1111998926, residente e domiciliada na localidade de Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Professor 20 hs – Educação Física, Padrão "02" (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.204 de 09 de janeiro de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 878,62 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 701 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 08 de abril de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

OLÍVIA MARIA DE ARAUJO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7D7046A3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 52/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 52/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRESSA ROSSONI DE CAMPOS**, brasileira, solteira, CPF nº 034.025.310/03, RG nº 6117665833, residente e domiciliada na Localidade de Barra dos Braz, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.223 de 20 de março de 2019, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de abril de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 08 de abril de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2A59E9B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 100/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 100/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o município de BARROS CASSAL e a Srta. MARIELLI ROSSONI GRACIOLLI com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da Constituição Federal) e Lei Municipal nº 1.180 de 19 de setembro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito, Sr. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270.00 e RG 2057947448 residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. MARIELLI ROSSONI GRACIOLLI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 126, centro, Barros Cassal -RS, inscrita no CPF 035.140.350/75 e RG

9118961011, doravante identificada simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de outubro de 2018 prorrogado até 30 de setembro de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.180 de 19 de setembro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal, 01 de abril de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3297F0FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO CONTRATO 006/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA
Objeto: execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Arsenio Maldaner no município de Bom Princípio/RS
Valor total: R$893.147,41 (oitocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e sete reais, e quarenta e um centavos)
Assinatura: 16/01/2019
Vigência: 4 meses

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:FEE33512

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 007/2019

EXTRATO CONTRATO 007/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: GABRIELE CAROLINA SOUZA SETTI
Objeto:prestação de serviços de assistência social ao contratante, consistente na guarda, alojamento, assistência física, médica, alimentar e de higiene ao ente familiar
Valor total: R$5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)
Assinatura: 19/01/2019
Vigência: UM (01) ano.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:9455B9BE

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 008/2019

EXTRATO CONTRATO 008/2019
TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: AMBICONSULT LTDA
Objeto: reurbanização da Av. Emancipação, trecho localizado entre bifurcação dessa com a Rua Irmão Weibert, no lado Sul, e no entroncamento com a Rua Pedro Bartzen Sobrinho , no lado Norte, em Bom Princípio
Valor total: R$98.000,00 (noventa e oito mil reais).
Assinatura: 29/01/2019
Vigência: 90 (noventa) dias

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:59E20C2C

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 009/2019

EXTRATO CONTRATO 009/2019
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: **ARNO EUGÊNIO CARRARD**
Objeto: a locação de um imóvel situado na Rua Irmão Weibert, n° 1265, do tipo loja/sala comercial, com 160,70m², destinado a sede da Biblioteca Municipal Erico Veríssimo
Valor total: R$37.750,44 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)
Assinatura: 02/01/2019
Vigência: 01 (um) ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:24C4F861

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 010/2019

EXTRATO CONTRATO 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: DEWES CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: **Revitalização do Complexo Esportivo Bom Princípio**
Valor total: R$**195.400,00**(cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 30/01/2019
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da emissão do empenho

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:E3E70714

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 011/2019

EXTRATO CONTRATO 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: SCHNEIDER ACADEMIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de Muay Thai.
Valor total: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).
Assinatura: 31/01/2019
Vigência: 12 meses, a partir de 01 de março de 2019

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:256C9027

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 012/2019

EXTRATO CONTRATO 012/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: JULIANA CECILIA KLERING
Objeto: Prestação de serviços de produção fotográfica para uso de marketing relacionada ao turismo e cultura de Bom Princípio.
Valor total: R$14.300,00 (quatorzemil e trezentos reais)
Assinatura: 01/02/2019
Vigência: De 01 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:EE523642

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 013/2019

EXTRATO CONTRATO 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cobertura de seguros para frota municipal.
Valor total: R$34.960,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
Assinatura: 08/02/2019
Vigência: 1 (um) ano.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:B32D86A7

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 014/2019

EXTRATO CONTRATO 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: GENTE SEGURADORA S.A
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cobertura de seguros para frota municipal,
Valor total: R$8.400 (oito mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 08/02/2019
Vigência: 1 (um) ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:35620AA8

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 015/2019

EXTRATO CONTRATO 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: SEGURADORA SURA SA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cobertura de seguros para frota municipal
Valor total: R$2.075 (dois mil e setenta e cinco reais)
Assinatura: 08/02/2019
Vigência: 1 (um) ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:C53B95FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Modalidade: DISPENSA nº 008/2019. **Objeto:** Aquisição de tecidos, tintas e pincéis para a realização de oficinas de artesanato no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social). **Contratadas:** Maquipel Comércio e Representações Ltda - CNPJ: 93.805.521/0001-05. **Valor:** 989,04 (novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) e Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda - CNPJ: 08.574.064/0001-08. **Valor:** 1.192,91 (um mil e cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos). **Valor total:** R$ 2.181,95 (dois mil e cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). **Prazo de entrega:** imediato.

Braga/RS, 10 de abril de 2019.

EVERALDO MANGINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:04321618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 063/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 11 de abril de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 48.727/2019, de 09.04.2019, que nomeia AMANDA TICIANE DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 279ª classificação;
Portaria nº 48.728/2019, de 09.04.2019, que nomeia GIOVANNI SORDI MARTINS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 280ª classificação;
Portaria nº 48.729/2019, de 09.04.2019, que nomeia ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 281ª classificação;
Portaria nº 48.730/2019, de 09.04.2019, que nomeia REGENE MARIA DA SILVA para o cargo de Serviços de Cozinha – 97ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B29E52CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 064/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 11 de abril de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 48.731/2019, de 09.04.2019, que nomeia ANGELA DE OLIVEIRA SOARES para o cargo de Assistente Administrativo – 39ª classificação;

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrente da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E0D1AD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 065/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 11 de abril de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 48.732/2019, de 09.04.2019, que nomeia MAURICIO ZIMMERMANN MONTESDIOCA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia – 21ª classificação;

Portaria nº 48.733/2019, de 09.04.2019, que nomeia SEMIRAMIS FERREIRA CARVALHO para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa – 34ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FA52D1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 066/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocado, a partir de 11 de abril de 2019, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

• JEAN PIERRE FILIPIAK DA SILVA para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 5ª classificação;

Fique o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DD902E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM - CONSEPRO E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria por meio do Termo de Fomento com o CONSEPRO para a manutenção de estágio no serviço administrativo, protocolo de planos de prevenção contra incêndio, arquivista, atendimento ao público, auxílio nos serviços administrativos em geral do Corpo de Bombeiros de Campo Bom.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Forma da transferência: 12 parcelas.
O Município de Campo Bom torna pública e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, “caput” da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Campo Bom - CONSEPRO, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Departamento de Licitações deste município.

Campo Bom, 11 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9CF7DA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM - CONSEPRO E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria por meio do Termo de Fomento com o CONSEPRO para a garantia e sustentabilidade da atuação da Brigada Militar, Bombeiros, Consepro, Polícia Civil, mediante a manutenção dos prédios, equipamentos e viaturas, pequenos consertos e

suprimento de combustíveis, aluguéis, salários e despesas administrativas, visando o bem-estar e segurança da população.
VALOR: R$ 152.160,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais).
Forma da transferência: 12 parcelas.
O Município de Campo Bom torna pública e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Campo Bom - CONSEPRO, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Departamento de Licitações deste município.

Campo Bom, 11 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:098A60F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2019
Dispensa de Licitação nº 11/2019

Objeto: Aquisição de uniformes do tipo camisetes femininas e camisas masculinas para o *Grupo de Cantoria Italiana Angelli Di Monti* sendo: *14 Camisetes femininas na cor verde água com inscrição "GRUPO DE CANTORIA ANGELLI DI MONTI" manga curta detalhe dobrado e botão, com botões para fechamento e gola, escritas bordadas e 03 Camisas masculinas na cor verde água com inscrição "GRUPO DE CANTORIA ANGELLI DI MONTI" manga curta, escritas bordadas.*

Contratado: ROBERTO CARLOS DADALT, CNPJ 09.417.521/0001-13.
Valor Unitário: R$ 75,00.
Valor Total: R$ 1.275,00.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

DANIEL HUNHOFF
Vice – Prefeito, em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:112B25D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 324/2019
Dispensa de Licitação nº 09/2019

Objeto: Prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de danças tradicionais gaúchas, dança da chula e organização de invernadas artísticas, com carga horária semanal de 04 horas, as quais deverão ser desenvolvidas em locais públicos com infraestrutura adequada, sendo estas realizadas nas segundas-feiras no período da tarde, as quais deverão ser divididas em partes, sendo uma para danças individuais e em pequenos grupos, e outra, após o término do horário escolar, esta, destinada para atividades relacionadas às invernadas artísticas, incentivando o desenvolvimento artístico e cultural dentro das duas entidades tradicionalistas existentes no município. As aulas devem ser destinadas a crianças a partir de 04 anos de idade e demais pessoas da comunidade sem limite de idade.

Contratado: LUKASE EVENTOS LTDA, CNPJ 07.241.426/0001-86
Contrato: nº 15/2019 de 08/04/2019
Valor Mensal: R$ 1.459,00/mês.
Valor Total: R$ 17.508,00/ano.
Vigência: 08/04/2019 a 07/04/2020

DANIEL HUNHOFF
Vice – Prefeito, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:621C08EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 265/2019

Dispensa de Licitação nº 10/2019

Objeto: Assessoria ao Setor de RH na área de Segurança do Trabalho; compreendendo: AVALIAÇÃO DAS UNIDADES DE TRABALHO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Centro Administrativo; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com abrangência das cinco escolas municipais; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Tutelar. Quantidade aproximada de 200 funcionários envolvidos. PPRA: Realizar levantamento de riscos ambientais nos termos da Portaria 3214/78 do MTb, NR-09, com a elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ali previsto; Acompanhar a implementação do PPRA; Atualizar anualmente o PPRA. INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE: Manter atualizado Laudo Técnico de Insalubridade; Analisar a existência de insalubridade/periculosidade nos novos cargos/funções; Verificar a necessidade de pagamento ou manutenção de pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade no caso de troca de função; Acompanhar as alterações no leiaute e sua repercussão em termos de riscos ambientais, insalubridade/periculosidade. PERICIAS JUDICIAIS: Acompanhar as perícias, como perito assistente; Assessorar tecnicamente o departamento jurídico nas contestações. EXIGÊNCIAS INSS: Levantar os riscos ambientais nos termos do Anexo IV do RBPS, Decreto 3048 de 05/06/99 e elaborar o LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) por cargo, nos termos da Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 de 21/01/2015, para fins de Lançamento na GFIP, identificando a exposição ou não do trabalhador a agentes nocivos, bem como para o preenchimento do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Renovar o LTCAT conforme a necessidade legal. PPP: Realizar o preenchimento do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário para os casos em que a municipalidade deva manter tal documento, nos termos da Instrução Normativa INSS n° 118 de 14/04/05.

Contratado: SUL LIVES – ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 24.454.556/0001-16
Valor Mensal: R$ 475,00/mês.
Valor Total: R$ 5.700,00/ano.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

DANIEL HUNHOFF
Vice – Prefeito, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:98C1438D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 030/2017 – Tomada de Preços nº 06/2017

Objeto: Aditivo de prestação dos serviços Técnicos Educacionais junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Contratado: F. Dalberto Eireli ME - CNPJ 20.275.382/0001-73
Aditivo: nº 02/2019 de 09/04/2019 ao Contrato nº 049/2017
Valor Mensal: R$ 2.564,17
Vigência: 12(doze) meses – período de 20/04/2019 à 19/04/2020.

DANIEL HUNHOFF
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:AF6E9AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
CONTRATO Nº 162/2019
CONTRATADA: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI
CNPJ nº 24.550.559/000-53
CONTRATADA: SMITH IND.& COMERCIO DE PROD.MEDICOS HOSP.EIRELLI
CNPJ nº 31.206.155/0001-02
CONTRATADA: LAZARO JUNIOR MEDEIROS MARTINS
CNPJ nº 08.160.117/0001-44
VALOR TOTAL: R$8.990,75(oito mil novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO:Fornec. de equipamentos e materiais para o Centro de Fisioterapia e Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
PRAZO: em até 20 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F196D0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS REFERENTE AO CONVITE Nº 005/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0025-36
OBJETO: fornecimento de materiais elétricos para as Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/08/2019
VALOR TOTAL R$ 4.051,03 (quatro mil e cinquenta e um reais e três centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELETROMEGALUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 94.331.477/0001-01
OBJETO: fornecimento de materiais elétricos para as Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/08/2019
VALOR TOTAL R$ 2.644,45 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ENERTEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.631.786/0001-57
OBJETO: fornecimento de materiais elétricos para as Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/08/2019
VALOR TOTAL R$ 2.285,02 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉRICOS LTDA
CNPJ: 90.871.913/0001-39
OBJETO: fornecimento de materiais elétricos para as Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/08/2019
VALOR TOTAL R$ 991,06 (novecentos e noventa e um reais e seis centavos).

Cotiporã, 09 de abril de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:357B68D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110, DE 10 DE ABRIL DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Fornec. de equipamentos e materiais para o Centro de Fisioterapia e Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 041/2019
Contratada: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI
CNPJ nº 24.550.559/000-53
Prazo: em até 20 dias
Valor Total: R$6.665,75(seis mil seiscentos e sessenta e cinco centavos e setenta e cinco centavos)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4D973BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111, DE 10 DE ABRIL DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Fornec. de equipamentos e materiais para o Centro de Fisioterapia e Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Contratada: SMITH IND.& COMERCIO DE PROD.MEDICOS HOSP.EIRELLI
CNPJ nº 31.206.155/0001-02
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 041/2019
Prazo: em até 20 dias

Valor Total: R$333,00(trezentos e trinta e três reais)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:838079F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112, DE 10 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112, DE 10 DE ABRIL DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: LAZARO JUNIOR MEDEIROS MARTINS
CNPJ nº 08.160.117/0001-44
Objeto: Fornec. de equipamentos e materiais para o Centro de Fisioterapia e Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 041/2019
Prazo: em até 20 dias
Valor Total: R$1.992,00(um mil novecentos e noventa e dois reais)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:70E6382B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 042-2019

Extrato de Edital n.º 042/2019
Processo Seletivo Simplificado

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.836/2019, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Agente Comunitário de Saúde, para exercer suas atividades junto à Micro área 14 (40 horas semanais), nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2019, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 10 de abril de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3B1CB2D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público que retificou o Edital de Pregão Presencial n° 13/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo novo. Abertura dos envelopes às 14 horas do dia 30 de abril de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 10 de abril de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:C9E1BDA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- LAURINDO HENSCHEL – CPF Nº 441.811.080-15 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato de concessão de uso nº 59/2014 (gerador) firmado em 15/04/2014 que prorroga o prazo de vigência para 15/04/2024 - Assinatura: 03/04/2019.

- JOSÉ VITANCOURT - CPF Nº 388.035.930-04 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato de concessão de uso nº 77/2014 (gerador) firmado em 15/04/2014 que prorroga o prazo de vigência para 15/04/2024 - Assinatura: 03/04/2019.

- JOSÉ PELLIN – CPF Nº 201.037.190-91 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato de concessão de uso nº 65/2014 (gerador) firmado em 15/04/2014 que prorroga o prazo de vigência para 15/04/2024 - Assinatura: 03/04/2019.

- IVO CELITO GUARIENTI – CPF Nº 226.724.940-53 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato de concessão de uso nº 78/2014 (gerador) firmado em 15/04/2014 que prorroga o prazo de vigência para 15/04/2024 - Assinatura: 03/04/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:1AA2397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 26/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 26/2019 para aquisição de merenda escolar. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e nas quintas – feiras das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:1202841B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.419.311/0001-83 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 62/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 que prorroga o prazo de vigência para dia 29/04/2019 – Assinatura: 27/03/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:CD9140E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Jairo Paulo Leyter, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 010/2019. Item 7, onde está escrito: 13,6 litros, leia-se: 20 litros. Item 12 onde está escrito: 200 ml, leia-se: 180 ml. Tendo em vista que a retificação realizada não implica em qualquer prejuízo aos licitantes, fica mantida a data e os horários da abertura da sessão pública estipulados no edital.

Entre Rios do Sul/RS, 10 de abril de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:A68C6694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018 PROCESSO Nº 048/2018
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) referente a ampliação de aquisição do item: 358 ofertado no Processo em epígrafe, conforme prevê a Cláusula Quinta do Contrato; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:46CC8871

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de benefícios de auxílio alimentação/cesta básica, por meio de cartão eletrônico magnético equipado com micro processador com chip eletrônico com senha pessoal para utilização dos servidores da FSPSCE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A2D3EA6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.136, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Grava Área de Especial Interesse Social - AEIS – para fins de regularização fundiária

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8086E067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.137, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Cria vaga para o cargo de Enfermeiro Assistencial e extingue vaga para o cargo de Enfermeiro na estrutura administrativa do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:80A77D7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.138, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de área de terras ao C.T.G Independência Gaúcha.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:440787B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.139, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Município de Esteio a receber área de terras em doação em virtude de acordo judicial para fins de regularização do Loteamento Bruno Sperb.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6F9FD803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.140, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.460, de 14 de dezembro de 2016 e a Lei Municipal nº 6.673, de 01 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:84554D40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 071/2018
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA - ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contado a partir de 07 de abril de 2019, até 06 de maio de 2019.
O valor **total** referente à renovação é **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).
Assinatura: 05/04/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2614BB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019**, Processo administrativo nº 2384/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJES PARA USO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL - SMOSU**", PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 30 de abril de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 30 de abril de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:D86E6FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2019
PROCESSO N° 2247/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem e diária de permanência de palco para a Feira do Livro - SMCEL,** no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1370/2019**, emitida em favor de **VIVIANE LOPES DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ nº 04.181.802/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:94B3E6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**, Processo administrativo nº 2458/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO - SMAD"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 02 de maio de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 02 de maio de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (**portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:A9D398F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Processo Administrativo Nº 151/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público a HABILITAÇÃO da empresa DINACOM INDÚSTRIA COMÈRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.186.880/0001-20, ao processo Pregão Presencial nº 010/2019, que tem como objeto a contratação de serviços de perfuração e detonação de rocha. Abre-se prazo recursal de 03(três) dias a contar desta publicação. A Ata de julgamento de documentação encontra- se pública no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2019.

JANETE ZANDONÁ
Pregoeira

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:E9CD18A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para reforma de barragens, sendo a data de abertura das propostas no dia 25/04/2019, às 13:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 11 de Abril de 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:5C22BA3C

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, sendo a data de abertura das propostas no dia 26/04/2019, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 11 de Abril de 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:0AB247AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a ampliação e reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, RS. A empresa Argenta e Votto Engenharia e Construção Ltda. foi considerada inabilitada. As demais empresas licitantes foram consideradas Habilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:92FBC3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA E AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que após renegociação com a empresa classificada em segundo lugar no lote 27, da licitação em epigrafe, cujo objeto é a aquisição de material de consumo ambulatorial para uso nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentou o menor preço a empresa Cirúrgica Lajeadense Ltda. Fica a empresa vencedora do referido Lote ciente do prazo de 02 dias úteis para a apresentação das amostras, conforme edital e ata publicada no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:26E1268E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Pregão Presencial n.º 20/2019– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), através da Consulta Popular 2017/2018 e através da Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1180-06, no horário das 8 hs 30 min, do dia 24 de abril de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas

Formigueiro, 10 de abril de 2019.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:84F8CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2019

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2019
No sistema dispensa nº 242/2019
Processo nº 263/2019

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de seguros conforme descritivo a seguir:

Veículo: RENAULT KANGOO EXPRESS HI-FLEX 1.6 16V
Placa: DDC8C14
Chassi: 8A1FC2715FLL138814
Ano: 2017
Modelo: 2018

COBERTURAS:
Casco 100% Tabela Fipe;
Danos Materiais: R$ 150.000,00
Danos Corporais: R$ 150.000,00
Danos Morais: R$ 20.000,00
APP morte/invalidez: R$ 15.000,00
Despesas médicas e hospitalares: R$ 15.000,00
Assistência 24 horas 400Km
Vidros completos: Para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores.
Franquia casco: R$ 4.991,55

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa

Empresa: Gente Seguradora S.A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Endereço: Avenida Carlos Gomes, n.º 350
Bairro: Boa Vista
CEP 90.480-000
Porto Alegre- RS
Fone: (51) 3023-8888

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para a prestação dos serviços descritos no item 1.1, sendo assim, concluirmos ser o mais vantajoso para a administração municipal. Tal contratação dá-se em vista da urgência, devido a falta do veículo para a Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, para atender a distribuição da merenda escolar entre as escolas municipais.

2.2 – Dos preços
Empresa: Gente Seguradora S.A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
R$ 582,20 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Empresa: Via Bella Corretora e Administradora de Seguros Ltda
CNPJ nº 17.839.048/0001-90
R$ 1.197,80 (mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Empresa: AMD Administradora e Corretora de Seguros Ltda
CNPJ nº 85.096618/0001-50
R$ 2.315,90 (dois mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos
Unidade: SMECDE- Demais Recursos
Ação: 2107
Natureza: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1013- QSE

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1– Os serviços objeto deste processo deverão ser executados imediatamente após a assinatura deste contrato, respeitando a emissão das respectivas Ordens de Serviços ou Notas de Empenho.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato, o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. João Laerte Meleu Ferreira, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

7. DAS PENALIDADES:
7.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
a) Inexecução parcial do contrato/pedido de empenho: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato/pedido de empenho;
b) Inexecução total do contrato/pedido de empenho: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de10% sobre o valor atualizado do contrato/pedido de empenho;
c) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 15 % sobre o valor atualizado do contrato/pedido de empenho.
d) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
e) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo único: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 19 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:96DA9E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2019
CONTRATADO: SÃO PEDRO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.331.591/0001-05
OBJETO: Ref. aquisição de tubos de concreto de diversas dimensões para uso da SMOV.
VALOR TOTAL: **R$ 37.720,00**
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 10/04/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Harmonia/RS, 11 de abril de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:0BD447A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2019
CONTRATADO: CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.739.608/0001-56
OBJETO: Ref. aquisição de tubos de concreto de diversas dimensões para uso da SMOV.
VALOR TOTAL: **R$ 27.191,00**
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME QUANTIDADES ENTREGUES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 10/04/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Harmonia/RS, 11 de abril de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:027CF439

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2019
CONTRATADO: MG TERRAPLANAGEM LTDA- ME
CNPJ: 11.456.157/0001-42
OBJETO: Ref. prestação de serviços de hora-máquina com martelo hidráulico, com rompedor de rochas acoplado, de acordo com as necessidades da SMOV.
VALOR MÁXIMO TOTAL: **R$ 38.000,00**
CARGA HORÁRIA MÁXIMA: 80H
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME SERVIÇO PRESTADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 10/04/2019
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 008/2019

Harmonia/RS, 11 de abril de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:B5713EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.278/2019

Concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor municipal Ari Ramos Roque.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo n.º 022/2013 e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor municipal estatutário **ARI RAMOS ROQUE,** nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, a partir de 1° de agosto de 1978, através do Decreto n.º 470/78, reenquadrado no cargo de Fiscal de Obras, Decreto n.° 769/87 e, posteriormente no cargo de Agente de Fiscalização, Portaria n.° 5.578/09, de 1° de dezembro de 2009, matrícula n.º 42, Faixa IV, Nível Médio com 40 horas semanais, art.15 da Lei Complementar n.° 003/2002, contribuinte do IMPASI a partir de 01/05/2001, sendo a última remuneração, nos termos do § 2º, do art. 40, da Constituição da República/88, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 6.549,05 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos),** com base na Lei Complementar n.º 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111, e no art. 55-A, incisos I, II e III e § 1º, da Lei Municipal n.º 1994/2004, redação dada pela Lei Municipal n.º 2.052/2005, composta de: 09(nove) avanços trienais de 5%, totalizando 45%, através da Portaria n.º 7.180/2013, conforme o artigo 46 da Lei Municipal n.º 836/86, mais incorporação de valor equivalente a 100% da Função Gratificada FG10 – Assessor Superior, através da Portaria n.º 2.260/1999, conforme art. 45, §§ 1° e 3º, da Lei Municipal n.° 836/86, correspondentes ao valor pago em parcela autônoma de R$ 4.389,50 conforme parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar n.º 009/2003; promoção qüinqüenal composta de 02 (dois) avanços, totalizando 6%, Portaria n.º 7.179/2013, no valor de R$ 122,24 nos termos do art. 7º, da Lei Complementar n.º 003/2002, redação dada pela Lei Complementar n.º 027/2006, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2013, ficando revogada a Portaria n.º 7.182/13 e n.º 8.361/14.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2019.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3C355631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 28/2019 SRP 18/2019 - PROCESSO 58/2019- EDITAL 30/2019-

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para diversas secretarias, às 9 horas do dia 25 de abril do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D7EC8C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 43, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
103	2012	339039	0001	7.000,00
Total				**7.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
318	1123	449052	0001	7.000,00
Total				**7.000,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 09 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1AF71D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE DE ABRIL DE 2019.

Designa motorista para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **DESIGNA o** motorista JORGE LUIS DOS SANTOS para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, em substituição ao motorista ADILAR MELLER, a contar de 06/03/2019.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2CB4C605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 44, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
033	2004	339039	0001	2.000,00
Total				**2.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
318	1123	449052	0001	2.000,00
Total				**2.000,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE ABRIL DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:09BAC8B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O Município de Iraí torna público que, as 8:00 horas do dia 16 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, referente à Aquisição de Medicamento para a Unidade Básica de Saúde do Município.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 01 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BC50424D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia 24 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 15/2019, referente à Aquisição de Máquina e Equipamento Agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 871067/2018/MAPA/CAIXA E MUNICÍPIO, Processo Nº 1056493-62. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B39D1C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: Aquisição de pneus para SMEC e SMOTU.

Abertura: 25/04/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 10 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:71DAC22F

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de móveis escolares.

Abertura: 26/04/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 10 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AA7A1E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE,** abertura prevista para 26 de abril de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de abril de 2019.

JARDOMIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:F2E2C36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ALTERAÇÃO PREGÃO 014/2019 EXAMES LABORATORIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que o Edital do Pregão Presencial 014/2019, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de Exames Laboratoriais da Secretaria de Saúde, sofreu alterações nos itens 5 b) e ítem 9, para melhor adequação de suas exigências à Lei 8.666/93 e as necessidades da Administração. Diante disso, a sessão pública de abertura das propostas foi remarcada para o dia **24 de Abril de 2019**, às 09h na Prefeitura Municipal de Morro Reuter, no seguinte endereço: Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 51-3569-1505.

Morro Reuter, 10 de Abril de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:24AF9120

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 ASSESSORIA CONTÁBIL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 016/2019, tendo por finalidade Contratação de empresa prestadora de serviços na área de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para entes: Prefeitura, Câmara e RPPS. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 10 de Abril de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:ED6E5EE1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 019

Dispensa. Contrato nº042/2019. Objeto: oficinas de Teatro no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos da Política de Assistência Social, no município de Morro Reuter/RS. Contratado: FREITAG PRODUÇÕES CULTURAIS. O serviço será executado em cinco escolas da rede municipal, sendo estas: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR EDVINO BERVIAN, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TIRADESTES, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR FRANCISCO WEILER e ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA GRAEFF, duas vezes por semana, quinta- feira e sexta-feira, no período da manhã e tarde, totalizando 60 (sessenta) horas mensais.Valor: mensal de R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais) pelo serviço prestado durante os meses de abril a novembro do ano em curso e pagará no mês de dezembro a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total do contrato de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 01/04/2019.Término:31/12/2019.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:F47CC15D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 142/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 142/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: HIDROBRASIL LTDA.
CNPJ: 03.406.646/0001-61

Objeto: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ESTUDO RELATIVO A ATIVIDADE DE REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS (ANTIGO LIXÃO).
Valor Contratual: R$2.320,00(dois mil trezentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:4DDEA19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 143/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 143/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MADEIREIRA MOSTAREDENSE LTDA.
CNPJ: 92.165.125/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL PPCI, DA SMA.
Valor Contratual: R$726,70(setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:D184DD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 143A/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 143A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARCO ANTONIO DE SOUZA LOPES - MEI.
CNPJ: 13.050.731/0001-93
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL PPCI, DA SMA.
Valor Contratual: R$1.286,00(um mil duzentos e oitenta seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:C15E6B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/04/2019 às 10h, processo licitatório nº 267/2019 modalidade pregão presencial nº 40/2019. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:15FDD9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/04/2019 às 14h, processo licitatório nº 271/2019 modalidade pregão eletrônico nº 41/2019. Objeto: Locação de software, licença de uso do software Autodesk AutoCad LT 2019 New Single-user Annual Subscription ELD WIN.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4F052F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/04/2019 às 9h, processo licitatório nº 272/2019 modalidade pregão presencial nº 42/2019. Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para diversas secretarias.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:31530CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/04/2019 às 14h, processo licitatório nº 275/2019 modalidade pregão presencial nº 43/2019. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higienização.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:076FA487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/04/2019 às 14h, processo licitatório nº 269/2019 modalidade tomada de preços nº 4/2019. Objeto: Construção de passarela coberta EMF Marcelo Gama em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B28D754B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2015
LOCADOR: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 05.238.851/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 013/2015, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, de acordo com a Cláusula Nona do contrato ora aditado. 1.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a partir de 1º de abril de 2019, o valor de R$ 24.747,49 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0995566.
EXPEDIENTE: 325265/2019
DATA: 09/04/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2C964C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015.
CREDENCIADA: CEDIL – CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP
CNPJ: 03.510.830/0001-57
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de exames de densitometria óssea para os usuários da rede pública municipal.
DATA: 1º/04/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1887DF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2019 (1º/04/2019)
CONTRATADA: L D CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 31.691.446/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma (readequação) dos banheiros e refeitório da EMEF 16 de Dezembro, neste Município.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R$13.950,00
EXPEDIENTE: 320077/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0FDD5976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2019 (04/04/2019)
CONTRATADA: L D CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 31.691.446/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma de Laje de piso e pavimentação, drenagem e desobstrução de tubulações de fossa, sob sala de aula na EMEI Nossa Senhora da Conceição, neste Município.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R$13.450,00
EXPEDIENTE: 323287/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:94845DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019:** Comunicamos que o certame restou **FRACASSADO.** Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B5A4530E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 110

EDITAL 110/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER

EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 014/201, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 098/2019, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 11 à 12 de abril de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e solicitação conforme expediente nº **325950/2019.**

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

SAMONA CURTINOVE COSTA/1º
ALINE MERCEDES DA SILVEIRA R. DOS SANTOS/2°
KAREN COSTA DE ALMEIDA/3º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de abril de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:4CC3DB2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida Fernando Osório nº 5.615, Bairro Três Vendas Pelotas-RS, destinado a sediar o CAPS Zona Norte, conforme contrato administrativo nº 037/2019. Locadora: Neila Lisane Bierhals. No valor mensal de R$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais).

Pelotas, 09 de abril de 2019.

LEANDRO LEITZKE THUROW
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:7C687EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial **PP Nº 002/2019–SMF**, objetivando a aquisição de solução de informática(Aquisição de equipamento de informática). Abertura: 14 hs do dia 24/04/2019. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33.09.59.34 e (53) 33.09.59.35

Pelotas, 10 de abril de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E79B62DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 031/2019 – CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA em **11 de abril de 2019**, conforme Decreto nº 221 de 10 de abril de 2019, para cargo público a seguinte candidata:
NOMEAÇÃO
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO CONCURSO Nº 08/17

Classificação	Candidata
03º	CRISTINE CIOATO DA SILVA

A mesma deverá comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório, 918, horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira), para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munida dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certificado de Quitação Militar; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo *site:* http://www.tse.gov.br; PIS/PASEP Ativo; Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentor de cargo público nos últimos cinco anos Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afrodescendente declaração de Etnia; a fim de ser empossada até o dia **30 de abril de 2019**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo, no caso de curso superior ter colado grau e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.

Pelotas, 10 de abril de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

ABEL ABREU DOURADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:FDEE6074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **04.04.2019, 1 (um)** dia**,** ao Servidor **SIDNEI LOPES MOTA,** Operário A, Matrícula 1063-4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 10 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8D44D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** de **01.02.2019 a 31.01.2022,** Licença para Desempenho Mandato Classista**,** ao Servidor **DANILO ANTONIO TOMAZINI,** Matrícula **507-0**, Motorista Classe A, Padrão 5, nos termos do artigo 111 da Lei Municipal 514/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Santana da Boa Vista – RS,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE ABRIL DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C1EA918A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA RENAN FREITAS LOPES**, de **11.4.2019 a 07.10.2019** no cargo de **Professor Municipal de Educação FÍSICA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.011** de 07 de março de 2019**,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE ABRIL DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A028A9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 433/SMAD/2019

De 10 abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DEIGLIN VÖLTZ**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 10 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FFE6FF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 438/SMAD/2019

De 10 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **CINDY CAMILA TAMIOZZO CARDOSO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de História, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 10 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E428D479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 437/SMAD/2019

De 10 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARTHA LUIZA**

STRECK, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, Nível 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 10 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CC518F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 436/SMAD/2019

De 10 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **CARINA VALLEJOS DE MOURA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, Nível 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 10 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9251B39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 435/SMAD/2019

De 10 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **FABIANA DE FARIAS CALLEGARO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, Nível 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 10 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:35992C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 434/SMAD/2019

De 10 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DINARA PATRÍCIA MATTANA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Atendimento Educacional Especializado, Nível 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 10 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AA3C463D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 440/SMAD/2019

De 10 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FERNANDA POLANSKI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Médico Veterinário, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 028/SMAd/2019, a contar de 10 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:90D9E4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 442/SMAD/2019

De 10 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAÍLA SERAFIN RENNER**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 028/SMAd/2019, a contar de 10 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:16A7A240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 443/SMAD/2019

De 10 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCIELE DA SILVA**

BENGOCHEA, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 028/SMAd/2019, a contar de 10 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EB2739DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 444/SMAD/2019

De 10 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **CLAUDIA GRAZIELA DA FONSECA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 10 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EF4B8165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/SMAD/2019

De 10 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 256/SMAd/2019, que nomeou **Maiara Mentges** para o cargo de Professora de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, a contar de 10.04.2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:32356F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/SMAD/2019

De 10 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 256/SMAd/2019, que nomeou **Vanessa Kruger Engers** para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10.04.2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:28905CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº.010/2019 do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonato de futebol de campo a realizar-se entre os meses de abril a dezembro de 2019, conforme especificações no edital licitatório. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura no dia 29/04/2019, às 14 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7D2002CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2018

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 035/2018 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos de som, luz e projeção para o Centro Cultural Qorpo Santo, com recursos oriundos do Convênio SEDACTEL nº. 04/2017 com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Anexo I - Termo de Referência deste Edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizadas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/04/2019 às 09:00 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45 min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:EE31EB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 754, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Torna sem efeito nomeação de Médico Comunitário aprovada em concurso público.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Médica Comunitária, **Hallenn Brabo**, constante na Portaria Municipal n.º 596, de 18 de março de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Médico Comunitário**, por ter perdido o prazo para se apresentar junto a Administração.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Vice- Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:3857E182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Vice-Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 15 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Médico Comunitário	Virginia Marques Bestetti	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:01D9C9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Vice-Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 15 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	**Veridiana Mendes Maciel**	10.º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:88EF7B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-CMDCA/SAP, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei n 7.442/2015, considerando os termos do Edital 001/2019, faz público, para conhecimento dos interessados, que:

• FICA ALTERADO O ITEM:

5.3.2 O período de inscrições é do dia 24/06/2019 ao dia 04/07/2019, das 13h às 16h30, na sede do CMDCA.

Publique-se

Santo Antônio da Patrulha, 10 de Abril de 2019

TAYLENE EMERIM BRÍGIDO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:69821E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.010/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.071/2019
CONTRATADO: IEL – INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA EPP – CNPJ: 03.249.445/0001-06
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para colocação de novo Poste de Energia Elétrica devido a queda do poste existente que abastece energia para o Posto de Saúde Central.
VALOR TOTAL: R$ 11.410,00
PRAZO: vigência de 60 dias a contar de 29 de março de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4DD4ABFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LEILÃO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, **Naldo Wiegert**, torna público o resultado **LEILÃO Nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 038/2019),** para venda de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Santo Augusto-RS, constituídos em 25 (vinte e cinco) Lotes, descritos na relação anexa ao Edital (ANEXO I), conforme segue: **LOTE 01 -** Caminhão Chevrolet, modelo C60 placas IDM 9334, chassi C653EBR10176J, RENAVAM 581208882, ano/modelo 1975, 127 CV, a diesel, arrematado pelo maior lanço de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)** por **ECLAIR FREU**, inscrito no CIC sob o n. 674.272.350-53; **LOTE 02 -** Caminhão Mercedes Benz 1518, basculante, placas IBM 4450, RENAVAM 590035673 CHASSI 9BM345305KB836052, ano e modelo 1989, cor vermelha, 3 eixos, Motor n. 34495510983954, 170 CV, arrematado pelo maior lanço de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reis)** por **SELVIO ANTONIO RIZZI**, inscrito no CIC sob o n. 662.859.330-49, RG 1057512285 SSP/RS; **LOTE 03 -** Camionete Ford Courrier 1.6 L, carroceria aberta, placas INV 0545, RENAVAM

918795893, chassi 9BFNSZPPA7B858106, 95CV, a gasolina, ano e modelo 2007, arrematado pelo maior lanço de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** por **ADILSON LIPPERT CANEPELLE**, inscrito no CIC sob o n. 598.411.090-34; **LOTE 04 -** Camionete VW Saveiro 1.6 CE TROOP, Placas HIG 0005, Chassi 9BWLB05U6AP061497, RENAVAM 180993666, 104CV, ano 2009, modelo 2010, cor prata, flex, arrematado pelo maior lanço de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** por **DELCIO SCHAKOFSKI SIEPMANN**, inscrito no CIC sob o n. 387.988.080-87; **LOTE 05 -** Carroceria de madeira para Ford F 4000, arrematado pelo maior lanço de **R$ 200,00 (duzentos reais)** por **JORGE RODRIGUE BRIATO**, inscrito no CIC sob o n. 575.986.810-15; **LOTE 06 -** Equipamentos para fabrica de tubos, composto de formas de 40, 60, 80 e 1,00m, c; mesa vibratória c/ motor e guincho/talha e uma betoneira, arrematado pelo maior lanço de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** por **VILSON PAULO LIMBERGER**, inscrito no CIC sob o n. 621.822.000-10; **LOTE 07** - Automóvel Fiat Pálio EDX, Placas AGY 3899 Chassi 9BD178226V0225926, RENAVAM 672253453, ano e modelo 1997, cor azul, a gasolina, 5portas, 61CV, arrematado pelo maior lanço de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** por **RUI CARLOS ALMEIDA DA SILVA**, inscrito no CIC sob o n. 936.523.210-49; **LOTE 08 -** Automóvel FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Placas ITM 2599 Chassi 9BD15844AD6753989, RENAVAM 483465879, ano 2012, modelo 2013, cor branca, flex, 66CV, arrematado pelo maior lanço de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** por **JONAS MAGALHÃES DA COSTA**, inscrito no CIC sob o n. 801.786.340-34; **LOTE 09 -** Automóvel VW GOL 1.0, Placas IMW 8331, Chassi 9BWCA05W16P034915, RENAVAM 873860756, 72CV, ano 2005, modelo 2006, cor branca, flex, arrematado pelo maior lanço de **R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)** por **RONALDO PERTILE**, inscrito no CIC sob o n. 002.871.230-73; **LOTE 10 -** VW KOMBI ESCOLAR, Placas IJV1107, Chassi 9BWGB07X61P002457, RENAVAM 750387475, 61CV, 15 passageiros, ano 2000, modelo 2001, cor branca, a gasolina, arrematado pelo maior lanço de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** por **J L DE ALMEIDA ME,** empresa inscrita no CNPJ 16368514/0001-34; - **LOTE 12 -** Automóvel FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placas IQI 2771, Chassi 9BD15822AA6390597, RENAVAM 178119245, ano 2009, modelo 2010, flex, a gasolina, arrematado pelo maior lanço de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** por **DELCIO SCHAKOFSKI SIEPMANN**, inscrito no CIC sob o n. 387.988.080-87; **LOTE 13 -** Veículo Fiat Tempra, Placas IDX5141, Chassi 9BD159000N9004533, RENAVAM: 5189101, ano e modelo 1992, cor azul, 99CV, a gasolina, arrematado pelo maior lanço de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** por **CRISTIANO MOREIRA HECHT**, inscrito no CI sob o n. 804.605.930-72; **LOTE 14 -** Motoniveladora Caterpilar 120H, ano 1997, arrematado pelo maior lanço de **R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)** por **SERGIO PIAZZA**, inscrito no CIC sob o n. 371.352.870-53; **LOTE 15 -** Retroescavadeira MAXLOADER, modelo CG866H, ano 2012, cabine fechada com ar condicionado, capac. Concha 1,10m³, com um jogo de pneus recapados, arrematado pelo maior lanço de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)** por **JORGE ALBERTO ZANCANARO**, inscrito no CIC sob o n. 305.373.710-87; **LOTE 16 -** Trator MF 292, 4X4 ano 2004, cor vermelha, cabine fechada, arrematado pelo maior lanço de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** por **MARCOS KURSCHNER**, inscrito no CIC sob o n. 807.244.420-49; **LOTE 17 -** Duas prensa de matéria reciclável, ara alumínio e pet, sem motor e sem bomba, arrematado pelo maior lanço de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** por **VALZUMIRO MANOEL RODRIGUES**, inscrito no CIC sob o n. 212.506.500-20; **LOTE 18 -** Duas roçadeiras, manual, a gasolina, marca Intec, com avarias; uma roçadeira Briggs Straton 5,50, a gasolina; uma motosserra Husqvarna, 235, e um soprador Stihl BG86C, arrematado pelo maior lanço de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** por **ILSON FIETZ**, inscrito no CIC sob o n. 275.078.660-68; **LOTE 19 -** Diversos filtros de ar e de óleo, para automóveis e máquinas agrícolas, diversas marcas e modelos, novos. (Fiat Alis 70, Motoniveladora Caterpilar 120H, Carregadeira Caterpilar 930, Trator Esteira Komatsu 50, Caminhão MB 1113, MB 1518, D60 Retroescavadeira Randon e JCB, Saveiro, Gol, Kombi, Palio, arrematados pelo maior lanço de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** por **ECLAIR FREU**, inscrito no CIC sob o n. 674.272.350-53; **LOTE 20 -** Diversas caixas de luminárias, calhas, reatores, fios, novas, entre outros, arrematadas pelo maior lanço de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** por **EDUARDO PINTO**, inscrito no CIC sob o n. 575.425.380-34; **LOTE 21 -** Diversos baldes de graxa lubrificante, sendo 6 de 18Kg da marca Lider Galo, Litio MP 2CP e 3 de 20Kg, CH2-Chassis, novos, arrematado pelo maior lanço de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** por **ECLAIR FREU**, inscrito no CIC sob o n. 674.272.350-53; **LOTE 22 -** Aproximadamente 120 sucatas de pneus, diversas marcas, modelos e bitolas, arrematado pelo maior lanço de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** por **NILSON MONTAI**, inscrito no CIC sob o n. 524.625.870-04; - **LOTE 23** - Diversos materiais de escritório, tais como: mesa, birôs, cadeiras estofadas e cadeiras em madeira, escrivaninhas, arquivos de aço, frízeres, geladeiras, fogões a gás, entre outros, arrematado pelo maior lanço de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** por **VALZUMIRO MANOEL RODRIGUES**, inscrito no CIC sob o n. 212.506.500-20; **LOTE 24 -** Materiais de informática, tais como computadores, impressoras, monitores, teclados, entre outros, arrematado pelo maior lanço de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** por **TIAGO GAABI**, inscrito no CIC sob o n. 835.524.560-15; **LOTE 25 -** Sucata de automóvel Fiat Siena, ano 2009, modelo 2010, arrematado pelo maior lanço de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** por **J L DE ALMEIDA ME,** empresa inscrita no CNPJ 16368514/0001-34, *O Lote 11 constante de* Ônibus M.BENZ/OF 1113, Placas ACY 4770, Chassi 34405811410687, RENAVAM 378690701, 145 CV, ano e modelo 1978, cor branca, a diesel, não obteve êxito na venda sob a alegação de estar com o preço acima do praticado no mercado.

Santo Augusto-RS, 10/04/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:36E4D97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 037/2019 (Processo Administrativo nº 074/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de medalhas e troféus para premiação em atividades esportivas e culturais, coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 26/04/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 10/04/2019.

***NALDO WIEGERT*,**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F219637F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 038/2019 (Processo Administrativo nº 075/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de cadeiras em plástico, branca, a serem utilizadas nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município

www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 26/04/2019, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 10/04/2019.

***NALDO WIEGERT*,**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5670CD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TP 001/2019

EXTRATO DE CIENTIFICAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Tomada de Preços nº 001/2019, Processo Administrativo nº 046/2019).

Ficam cientificados os interessados da interposição de recurso pela empresa **LABOR CONSTRUTORA LTDA – ME**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do referido recurso, nos termos do artigo 109, inciso III,§ 3.º da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 10/04/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:411CE7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 039/2019 (Processo Administrativo nº 076/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de sacolas e canetas para distribuição aos participantes do III Congresso Nacional de Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 29/04/2019, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 10/04/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:63DBCDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 040/2019 (Processo Administrativo nº 077/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia em atendimento as atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 29/04/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 10/04/2019.

***NALDO WIEGERT*,**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2CA4C295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 069/2019

Contrato Nº..: 069/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA – ME. Valor.....: 148.313,40 (cento e quarenta e oito mil trezentos e treze reais e quarenta centavos). Vigência.....: Início: 10/04/2019 Término: 10/06/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2018. Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (74). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, para os meses de maio e junho/2019, de acordo com o Memorando n° 047/2019/DRH/SEAD, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

***NALDO WIEGERT*,**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:989ED412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.891 de 20 de fevereiro de 2019.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAIR TORRES RODRIGUES classificada em 22º lugar, para o cargo de Servente;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11DE ABRIL DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:79F73DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 041/2019 (Processo Administrativo nº 079/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de lavagem dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 30/04/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 10/04/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A5828DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2019 – CONVITE Nº 002/2019 – contratação de empresa especializada para atualização e revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – R$ 75.970,00 – Vinícius Ribeiro – Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana ltda.

São Gabriel, 10 de abril de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D8E6721F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CEDÊNCIA POR COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 83/2019)
TECHDEC INFORMÁTICA LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CNPJ N° 01.739.571/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e cedência por comodato de equipamentos de impressão, incluindo a instalação, manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades da Fundação Hospital Centenário (FHC).
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **30 de março de 2019**. Podendo ser rescindido a partir da assinatura do contrato proveniente do Processo 67/2019 encaminhado para a licitação.
VALOR: O preço mensal por ora formalizado é de **R$ 41.821,11** (quarenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e onze centavos).Sendo fixado o valor da página excedente a quantidade delimitada, no formato A4, monocromática: **R$ 0,08** (oito centavos) e Colorida **R$ 0,80** (oitenta centavos). A serem pagos pela Fundação Hospital Centenário.

LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, IV da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:826E2ED9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO 024/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 024/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2018
CONTRATADO: KELLY CAROLINE ZIMMERMANN KIRSCH – CPF Nº: 010.790.470-50.

OBJETO: Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.584,00(hum mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO: O prazo de vigência será de 12(doze) meses a contar da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:70AF1474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

CONTRATAÇÃO DE MONITORES

EDITAL 004 – PUBLICAÇÃO DO GABARITO RETIFICADO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, o **GABARITO RETIFICADO**, o **RESULTADO DA PROVA ESCRITA**, a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos e convoca para **SORTEIO PÚBLICO**. Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso referente a pontuação obtida, endereçado à Comissão de Organização do PSS, que poderá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no das 08h às 14h, ou encaminhados através do e-mail procuradoria@saopedrodosul.org. No mesmo prazo os candidatos poderão requerer vista da sua prova ou grade de resposta. Considerando a ocorrência de inúmeros empates na ordem de classificação dos candidatos, desde já convoca para sorteio público a ser realizado na data de 16/04/2019, às 13h (treze horas), na Casa de Cultura, situada à Rua XV de Novembro, 827, no centro de São Pedro do Sul. A íntegra do edital está disponível www.saopedrodosul.org.

São Pedro do Sul, RS, 11 de abril de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:ACFB80D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 09/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS. NOVA DATA DE ABERTURA: 25/04/2019, às 10 horas. O edital de modificação encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:E927CDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2019 – SRP - Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, abertura: 24/04/2019, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:9E4BF1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Tomada de Preços n° 05/2018

Ref. Contrato de Repasse nº 829058/2016; Operação 1029730-74; Processo Licitatório nº 168/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com paralelepípedo, na Avenida Marechal Ildefonso Pires de Moraes Castro; TORNA PÚBLICO, o resultado final da licitação, como vencedora a empresa EMPREITEIRA CONSTRUIR EIRELI, CNPJ: 05.539.019/0001-24, com o valor de R$ 184.200,31; Homologado em 10/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:92429737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Ref. Contrato nº 33/2019; Ref. Tomada de Preços n° 05/2018
Ref. Contrato de Repasse nº 829058/2016; Operação 1029730-74; Processo Licitatório nº 168/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com paralelepípedo, na Avenida Marechal Ildefonso Pires de Moraes Castro; Data da assinatura: 10/04/2019; com o valor de R$ 184.200,31; Empresa: EMPREITEIRA CONSTRUIR EIRELI, CNPJ: 05.539.019/0001-24; Prazo: 3 meses.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:6374E18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 04/2019 – Registro de Preços; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Tipo: Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 25 de abril de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 10 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:36254BFF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 09/2019 – Registro de Preços; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais de expediente.
Tipo: Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 26 de abril de 2019, as 07:30h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 10 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:37A9060F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 887/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de prestação de serviço para manutenção de Ar Condicionado no Centro de Eventos, com a empresa Altec Eletrônica.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6B78FA16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 888/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de flores para plantio principal, com a empresa Floricultura Úrsula.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E1D8D0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 025/2019
PROCESSO N°: 2609/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA para o Município de Taquara/RS.
VALOR DO CONTRATO: O equipamento adquirido importa em um valor de **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e trata-se da marca MFW, modelo HARPIA 515.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), mediante a apresentação da Nota Fiscal, e o visto do fiscal do Contrato, comprovando a entrega do equipamento nas condições estabelecidas no edital e presente processo.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
MARCIANO WIGGERS MEURER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:736CEB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019
Processo Licitatório nº 351/2018
Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 009/2019, cujo OBJETO é a para aquisição de Veículo Automotivo Pick-Up, cabine dupla, 4x4 a diesel, de grande porte, zero quilômetros, com ano mínimo 2019, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem-Estar.
A Pregoeira, nomeada através da Portaria 4.694 de 08 de fevereiro de 2018, vem por meio deste, retificar o edital no item 7.6.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS
Passa a ser assim:
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, assistência técnica/garantia de fábrica (quando solicitada), frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:C8C911D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Inventar Comunicações e Papelaria Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de página institucional e das redes sociais, atendimento em marketing, elaboração de matérias jornalísticas e serviços fotográficos
Valor: R$ 1.400,00
Vigência: 09 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:20D69FF4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Masper Assessoria Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria tributária
Valor: R$ 51.000,00
Vigência: 12 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:56444199

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ARA Produções Ltda ME

Objeto: Contratação de show com Padre Ezequiel Dal Pazzo e Banda no dia 13 de abril para comemoração do aniversário do Município de Terra de Areia/RS
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 30 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7F90D82F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 225/2018**, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de dedetização (desinsetização), desratização e limpeza das caixas d'água nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Museu, no CAPE e Biblioteca Municipal**, **ALTERANDO A REDAÇÃO** dos subitens nº 8.1.19 e 8.1.20 do Edital **- DA HABILITAÇÃO:** Da Documentação técnica e **EXCLUINDO** o subitem nº **8.1.21** - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:, do Edital, **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará em **03 de maio de 2019**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:8DD02A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 30 de abril de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:0512A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.** Objeto:contratação da empresa para a locação de software e equipamentos para gestão de fila de atendimento, visando agilidade no processo de atendimento ao contribuinte.***Valor de** R$ 1.157,50 (hum mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o ***Valor total anual de** R$ 13.890,00 (treze mil e oitocentos e noventa reais).O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo permitido por lei. **DISPENSA 028/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:48E6067B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (RS).** Objeto:aquisição de vales transportes, destinados aos servidores da Secretaria de Segurança, Direitos humanos e Transporte, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem da sua residência até seu local de trabalho.***Linha TRENSURB X INTEGRAÇÃO CANOAS (VICASA/SOGAL); *Valor Unitário:** R$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos);***Valor Total Anual:** R$ 4.908,00 (quatro mil, novecentos e oito reais).O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, com início após assinatura do contrato. **INEXIGIBILIDADE N° 072/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:59CB34D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO Nº 034/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO Nº 034/2016. Contratada: JOANES CLEZAR MATTOS. Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01(um) ano,ou seja, até 07 de abril de 2020; Fica também alterada a Cláusula Terceira para reajustar o valor pactuado, passando a constar o valor mensal de R$ 5.413,50 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). O presente contrato teve início na data de 31 de março de 2016. DISPENSA N° 017/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:1962B119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018. Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 60 (sessenta) dias. O presente contrato teve início na data de 23 de novembro de 2018. PREGÃO N° 210/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:5C2C89AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5586 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta a migração de dados do Município para sistema em tecnologia nuvem.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o estudo técnico realizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda sobre Cloud Computing (nuvem),

CONSIDERANDO a necessidade e maior velocidade de conexões com os sistemas informatizados do Município e sua interação em tempo real com os contribuintes,

CONSIDERANDO o contrato de nº 93/2019 celebrado entre o Município e o fornecedor de softwares para migração de todos os sistemas para tecnologia nuvem,

CONSIDERANDO as implicações jurídico-tributárias do período de migração dos dados em relação aos fatos geradores de obrigação tributária ocorridos o período, e as eventuais penalidades pelos descumprimentos dessas obrigações,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensas as aplicações de penalidades por descumprimento de obrigações tributárias principal ou acessórias no período de 29/03/2019 até 07/04/2019.

§1º - O prazo para entrega da Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços (DEISS) da competência Fevereiro de 2019 foca prorrogado até 05/04/2019;

§2º - O prazo para conversão de Recibos Provisórios de Serviços emitidos como solução de contingência no período de 29/03/2019 até 01/04/2019 em Nota Fiscais de Serviços Eletrônica (NFSe) fica prorrogado até o dia 05/04/2019.

§3º - O prazo de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) da competência Fevereiro de 2019 fica prorrogado para o dia 05/04/2019.

§4º - As consultas de situação de processos administrativos protocolados restarão suspensas até o dia 01/04/2019, suspendendo-se todos os prazos processuais até o restabelecimento do serviço.

Art. 2º – Todos os servidores municipais, a contar da publicação do presente Decreto, deverão utilizar a plataforma em nuvem com seus respectivos usuários credenciados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º – Excepcionalmente, o Portal da Transparência Municipal terá seus serviços em tempo real interrompidos de 29/03/2019 até 01/04/2019, e quaisquer informações que os contribuintes desejarem nesse período deverão ser feitas pelo endereço eletrônico ti@tupancireta.rs.gov.br até o total reestabelecimento do serviço.

Art. 4º – Todos os demais serviços municipais que independam de utilização de sistemas informatizados continuarão sendo executados.

Art. 5º – Ficam autorizados os servidores municipais a manter controles em meio físico (papel) de serviços essenciais entre os dias 29/03/2019 até 01/04/2019, onde, findo tal prazo deverão ser digitados nos sistemas informatizados.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:19F29B25

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO N°. 5587 DE 1° DE ABRIL DE 2019

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Tupanciretã-RS.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 11 de abril de 2019 no Centro Cultural Dr°. José Mariano de Freitas Beck, a partir das 08hs (oito horas), sob Decreto do Prefeito e Coordenação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1° (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FB7C69D2

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5590 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta e fixa despesas com o evento "27ª UMADT".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que este evento realiza conferências voltadas para a comunidade escolar, bem como para a comunidade em geral, abordando temas de interesse das mesmas; e

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a participação do evento intitulado **"27ª União da Mocidade da Assembleia de Deus (UMADT)"**, a realizar-se entre os dias 12 a 14 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS:

Sonorização	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:29A01ACC

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5591 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta e fixa despesas com o evento "7º Show Solidário".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que este evento promoverá a solidariedade da comunidade com a população carente de nosso Município, através da doação de agasalhos e mantimentos; e

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do evento intitulado **"7º Show Solidário"**, a realizar-se no dia 12 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS:

Fotos	R$ 300,00
Carro de som	R$ 675,00
Premiação	R$ 980,00
Cesta (artistas locais)	R$ 180,00
Sonorização	R$ 2.700,00
TOTAL	**R$ 4.835,00**

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B58EB923

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5592 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Readequação do horário de expediente – Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do art. 5º da Lei Municipal 3.969/2017, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, onde dispõe que o horário de expediente e atendimento dos órgãos prestadores de serviços essenciais ou não essenciais poderá ser alterado por Decreto do Poder Executivo, considerando a conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Municipal, ou por força de convênio com os Governos Estadual e Federal ou por exigência dos órgãos de controle externo da Administração Pública.

Considerando a necessidade e conveniência de readequação do serviço público, permitindo mais eficiência – princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente e atendimento nos órgãos, setores e secretarias do Poder Executivo será em dois turnos, das **8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos**, de segunda a sexta-feira, em especial nas Secretarias e Órgãos Municipais que funcionam junto ao Centro Administrativo Municipal, setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Rural e Comercial, setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, administrativos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, setores administrativos e o setor administrativo de ICMS.

§ 1º – A partir das **16 horas e 30 minutos,** de segunda a sexta-feira, será realizado expediente interno nos órgãos, setores e secretarias descritas no *caput* do artigo 1º, sendo que os servidores poderão ser dispensados a critério do chefe do setor.

§ 2º – Caso haja necessidade e conveniência para o serviço público, poderá o chefe do setor solicitar que os servidores permaneçam em suas atividades após o horário definido no § 1º, não caracterizando hora extra.

§ 3º – Os servidores lotados no cargo de serventes, a critério dos diretores e chefes de setores, que vão verificar a necessidade e conveniência do serviço público, poderão realizar 06 (seis) horas ininterruptas e/ou aplicar o descrito neste decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, a Secretaria Municipal de Saúde e as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Educação Infantil permanecem com o horário estipulado pela Lei Municipal nº 3.969/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 15 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A7AE8B2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA - TUPANCIRETÃ/RS
Criado pela Lei Municipal nº 3.790/2016

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 3.790/2016 e da Resolução COMDICA nº 001/2019, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares. As informações completas estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tupanciretã através do link www.tupancireta.rs.gov.br na aba de Publicações Oficiais, Editais.

Tupanciretã, 10 de abril de 2019.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã-RS.

BLADIMIR PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:41589102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Amanda Pereira Rodrigues – Rodrigues & Filhos
OBJETO: Prestação de serviço de auxílio administrativo, a ser desempenhado junto ao Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, de segunda a sexta feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar de 08/04/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 876/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:99E01689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ibanez de Oliveira Rocha – Limpeza & Cia
OBJETO: Prestação de serviço para organização da limpeza pública urbana, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 25/03/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 877/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C98F30C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.889 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Gestor, Fiscal e Suplente da Comissão de contratos administrativos em geral, a contar do dia 14 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

GESTOR: Ewerton Boer da Costa-Matrícula 1548-2 Agente Administrativo

FISCAL: Rúbia de Fátima Rouzado Alves 1532-6 Controle interno

SUPLENTE: Francisco Carlos Sanders - Matrícula 1434-6 Motorista

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (Catorze) dias do mês de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4802930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.173 DE 10 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Gestor, Fiscal e Suplente da Comissão de Contratos de obras e serviços de engenharia, a contar do dia 10 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

GESTOR: Ewerton Boer da Costa- Matrícula 1548-2
Agente Administrativo
FISCAL: Paulo Roberto Beck Rad- Matrícula 7150-1
Engenheiro
SUPLENTE: Francisco Carlos Sanders- Matrícula 1434-6
Motorista

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FBDED000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3423

DECRETO Nº 3.423 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.806, de 12 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0046 – 1.025 – Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios da Educação
4490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R$ 70.000,00
Recurso: 0020 - MDE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 70.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
20.0122.0010 – 1.031 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 21.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 1.050 – Construção de Centro de Convivência
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 49.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:E52F7B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3424

DECRETO Nº 3.424 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.806, de 12 de dezembro de 2018:
D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 – 1.012 – Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Programas de Informática
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 130.000,00
Recurso: 4505 - ATENÇÃO BÁSICA - INVESTIMENTOS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2.032 – Farmácia Básica
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 0040 - ASPS

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.0608.0076 – 2.115 – Programa de Conservação e Recuperação de Solos
3390.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 130.000,00
Recurso: 1095 - MAPA - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁREO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1.048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 60.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 370.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
04.0122.0010 – 1.004 – Aquisição de Veículo
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 69.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 1.018 – Construção de um Prédio para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 45.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 1.019 – Aquisição de Veículo
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1.020 – Implantação de Loteamentos Populares
4490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R$ 45.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12.0361.0046 – 1.024 – Aquisição de Veículos
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00
Recurso: 0020 - MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

20.0122.0010 – 1.031 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 26.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 1.042 – Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 95.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 370.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:84C3F3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 03/2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 21 de março de 2019, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **25 de abril 2019, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei Nº 1.810, de 29 de março de 2019.
I – CARGO: FARMACÊUTICO
BETINA BRIXNER – 1º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:5A22DD43

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2019.** Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material de Consumo, denominado PNEUS, CAMARAS, COLARINHOS, PROTETORES, TIPTOP, REMENDOS, VALVULAS E COLA QUENTE para frota de veículos e maquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS. Data de abertura: 26/04/2019. Horário: 09:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 11 de Abril de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:80D15008

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 04/2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 21 de março de 2019, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **25 de abril 2019, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei Nº 1.810, de 29 de março de 2019.
I – CARGO: FARMACÊUTICO
JESSICA LUIZA BENCK – 2º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;

13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:07340976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO - AFENACHIM. Aditou-se o Termo de Colaboração nº 001/2019, oriundo da Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2019, extinguindo-se as metas 1.5 e 1.6 do Plano de Trabalho que segue em anexo ao Termo. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 03/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:94D31277

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO - AFENACHIM. Aditou-se o Termo de Colaboração nº 001/2019, oriundo da Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2019, incluindo-se itens na Cláusula Quarta e Cláusula Sexta do Termo. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 06/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E07C60FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.313, DE09 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO “DIA DE CAMPO - CULTURA DA MACIEIRA".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas comevento **“DIA DE CAMPO - CULTURA DA MACIEIRA"**, que consiste na participação de agricultores de nosso Município paraparticipar nas comunidades de Lajeadinho e São Valentin de um encontro técnico com o objetivo de ampliar o conhecimento e dividir experiências no cultivo na maçã, que ocorrerá no dia 18 de abril de 2019 nos locais acima referidos.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 610,00 (seiscentos e dez reais), e destina-se a:
Transporte:..... R$ 500,00
Hospedagem:..... R$ 110,00
Total: ..... R$ 610,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 – COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA
20.122.0100.2006– Manut. das ativid dpto de agricultura
3.3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - PJ – 3016

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 09 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:14638FA9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.315, DE09 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "NOITE DO ARREPIO... NA BIBLIOTECA PÚBLICA MANSUETO BERNARDI".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o evento "NOITE DO ARREPIO... NA BIBLIOTECA PÚBLICA MANSUETO BERNARDI", promovido pelo Município, através daSecretariaMunicipalde Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 02 a 31 de maio de 2019.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentosreais), assim discriminadas:
· ALIMENTAÇÃO:.....R$ 700,00
· GRUPO CIA TEATRAL TEM GENTE NO PALCO: R$ 2.200,00
· **TOTAL DA DESPESA:.....R$ 2.900,00**
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
11 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E CULTURA
03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.30.00 - material de consumo– 2642
3.3.3.90.36.00 -outros serviços de terceiros – PF - 2643
3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – PJ - 2644
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 09 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:CCCFE63D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.316, DE09 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM EVENTO "NO OLHAR DO OFÍCIO... A VIDA QUE PULSA!".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o evento "NO OLHAR DO OFÍCIO... A VIDA QUE PULSA!", promovido pelo Município, através daSecretariaMunicipalde Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de 10 a 24 de abril de 2019.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentosreais), assim discriminadas:
· ALIMENTAÇÃO:.....R$ 2.000,00
· MATERIAL GRÁFICO:..... R$ 500,00
· **TOTAL DA DESPESA:.....R$ 2.500,00**
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
11 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E CULTURA
01 - DEPARTAMENTODETURISMO ECULTURA
23.813.0520.1047 - PROM. E PART.DE EVENTOS SOCIAIS E DE LAZER
3.3.3.90.30.00 - material de consumo– 2525
3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – PJ - 2528
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 09 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:0966D440

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.317, DE09 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO "13ª COPA VERÃO DE VÔLEI DE PRAIA 2019".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o evento"**13ª COPA VERÃO DE VÔLEI DE PRAIA 2019**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realiza no período de 13e 14 abril de 2019, no Clube de Caça e Pesca, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R$ 5.300,00 (cinco mil, trezentos reais) e destinam-se a pagamento de serviço de arbitragem

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da se-guinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES , LAZER E JUVENTUDE
07 - DPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
27.812.0420.1046 - Prom. e Partic. em Eventos Esportivos e de lazer
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 7729

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 09 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:C7F47895

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019: Valores registrados para Empresa Jornalística Imperatriz dos Vales Eireli.

Veranópolis, 10 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:CDC1B30F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.858, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 14/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– LÍNGUA PORTUGUESA, classe A, **JOSIANE DE NARDI**, classificação 1º lugar, no Concurso Público nº 26, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:8041099A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.859, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 14/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– LÍNGUA PORTUGUESA, classe A, **JOSIANE DE CARLI**, classificação 2º lugar, no Concurso Público nº 26, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E690EB43

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.860, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 14/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– LÍNGUA PORTUGUESA, classe A, **ROSILEI MARIA NARDI TEIXEIRA**, classificação 3º lugar, no Concurso Público nº 26, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:846D2B8E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.861, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 14/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– LÍNGUA PORTUGUESA, classe A, **ANGELITA GASPARETTO**, classificação 4º lugar, no Concurso Público nº 26, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B130183F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.862, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 14/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– LÍNGUA PORTUGUESA, classe A, **ADIANE FOGALI MARINELLO**, classificação 5º lugar, no Concurso Público nº 26, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:0C673749

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.863, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar

nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 14/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– LÍNGUA PORTUGUESA, classe A, **SHEILA SINIGAGLIA FACCHIN**, classificação 6º lugar, no Concurso Público nº 26, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2821A8D6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.864, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 1.675/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR-MATEMÁTICA, classe A, **NELIZE LETICIA PRIMER ZACHARIA**, classificação 1º lugar, no Concurso Público nº 27, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:5BA1FFBC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.865, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 15/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– INGLÊS, classe A, **JOÃO CARLOS CAVALHEIRO**, classificação 1º lugar, no Concurso Público nº 28, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:EB4CE205

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.866, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 15/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– INGLÊS, classe A, **ALINE FERRONATO CRIVELETO**, classificação 2º lugar, no Concurso Público nº 28, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:C093A3D8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.867, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 15/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– INGLÊS, classe A, **MARIANI MEZADRI OMIZZOLO**, classificação 3º lugar, no Concurso Público nº 28, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:4FD5D7C5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.868, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 15/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– INGLÊS, classe A, **DANIELA PREVIDE STEFANO EMERICK**, classificação 4º lugar, no Concurso Público nº 28, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:D89FD112

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.869, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 15/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– INGLÊS, classe A, **THEMIS RAFAELA SIMONATO**, classificação 5º lugar, no Concurso Público nº 28, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:71AFFB86

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.870, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 16/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– GEOGRAFIA, classe A, **MARINA FERRONATO CRIVELETO**, classificação 1º lugar, no Concurso Público nº 30, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AE437806

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.871, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 16/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– GEOGRAFIA, classe A, **MARCELO SILVEIRA DE OLIVEIRA**, classificação 2º lugar, no Concurso Público nº 30, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:5DB48D87

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.872, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 17/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– HISTÓRIA, classe A, **CASSIANO MIGLIA VACCA**, classificação 1º lugar, no Concurso Público nº 31, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:6A1823E3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.873, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 1.712/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29,da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR– ARTES, classe A, **ROBSON BORDIGNON POLVORA**, classificação 1º lugar, no Concurso Público nº 33, conforme Edital de Abertura nº 168/2016, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:20A05F86

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.874, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 18/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **DAVINA CELIA LINHARES ALENCAR**, classificação 1º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:D9B1AEBA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.875, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 18/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **ROSANGELA FRACASSO**, classificação 2º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:251A8FDD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.876, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 18/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **MARCIA GALVAN**, classificação 3º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A8A4E6FE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.877, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 03/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **EDUARDA LUCHINI ZORZI**, classificação 4º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:FC19B76C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.878, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 03/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **TATIANE GASPERIN DE CHAVES GUERRA**, classificação 5º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:C92A65A8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.879, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 03/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **ANGELICA MARCHETTO MARINI**, classificação 6º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.
Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A3263BC8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.880, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 03/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **MONICA ANDREIA HART**, classificação 7º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo naSecretáriaMunicipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 10 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/04/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:5CC418FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2019

CONVITE Nº 005/2019
Protocolo Administrativo nº 117/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 04/04/2019, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 005/2019, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA CNPJ Nº 88.587.357/0025-36						
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
1	16	UN	DUTOTEC X 53 X 15- 2M C/TAMPA BRANCO DX10040	DUTOTEC	49,48	791,68
2	6	PC	CURVA VERTICAL INTERNA DUTOTEC X - BRANCO DX 18440	DUTOTEC	4,48	26,88
3	20	PC	PORTA EQUIPAMENTO 2BL STD DUTOTEC X - BRANCO DX 18	DUTOTEC	7,97	159,40
4	5	PC	TAMPA TERMINAL DUTOTEC X - BRANCO DX 18540	DUTOTEC	2,46	12,30
5	200	UN	BUCHA FU6	PLASPEROLA	0,12	24,00
6	200	UN	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0X35	BIGFER	0,10	20,00
8	10	PC	MODULO CONECT P/RJ 45 C/CONECT 50044	PEZZI	6,85	68,50
9	10	PC	MODULO TOMADA D/TELEFONE C/RJ11 50000	PEZZI	2,09	20,90

11	1	UN	QUADRO DE DIST PLAST SOBREP C/TAMPA ACRIL FUME QDW – para 12 disjuntores	CEMAR	27,80	27,80
15	80	M	CABO PP 4X4,00MM 450/750V	NAMBEI	7,78	622,40
17	5	PC	FITA ISOLANTE - rolo de 20 m	TRAMONTINA	3,75	18,75
38	5	PC	HASTE DE ATERRAMENTO BAIXA CAMADA IH 512	INTELI	12,10	60,50
ESC. CAMINHOS DO SABER - VALOR TOTAL R$						**1.853,11**
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR E CARINHO						
52	20	UN	DUTOTEC X 53 X 15- 2M C/TAMPA BRANCO DX10040	DUTOTEC	49,48	989,60
53	6	PC	CURVA VERTICAL INTERNA DUTOTEC X - BRANCO DX 18440	DUTOTEC	4,48	26,88
54	25	PC	PORTA EQUIPAMENTO 2BL STD DUTOTEC X - BRANCO DX 18	DUTOTEC	7,97	199,25
55	5	PC	TAMPA TERMINAL DUTOTEC X - BRANCO DX 18540	DUTOTEC	2,46	12,30
56	200	UN	BUCHA FU6	PLASPEROLA	0,12	24,00
57	200	UN	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0X35	BIGFER	0,10	20,00
59	10	PC	MODULO CONECT P/RJ 45 C/CONECT 50044	PEZZI	6,85	68,50
60	10	PC	MODULO TOMADA D/TELEFONE C/RJ11 50000	PEZZI	2,09	20,90
62	1	UN	QUADRO DE DIST PLAST SOBREP C/TAMPA ACRIL FUME QDW – para 12 disjuntores	CEMAR	27,80	27,80
68	100	M	CABO PP 4X4,00MM 450/750V	NAMBEI	7,78	778,00
70	5	PC	FITA ISOLANTE – rolo de 20 m	TRAMONTINA	3,75	18,75
76	3	PC	PLACA+BASTIDOR 4X2 50000 CLASSICA	PEZZI	3,98	11,94
EMEI AMOR E CARINHO - VALOR TOTAL R$						**2.197,92**
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**4.051,03**

ELETROMEGALUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 94.331.477/0001-01

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
7	40	UN	TOMADA 2P+T 20A 50000	PEZZI	4,15	166,00
12	5	PC	CAIXA 115X115 + TOM (2P+T) 20A DISJUNT 39037	PEZZI	17,20	86,00
13	5	PC	PLUGUE (2P+T) MACHO CINZA 4MM 10ACINP. CABO 1066-3	PEZZI	3,34	16,70
14	5	PC	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNETICO MDW C16A 1 POLO 400VC	SCHNEIDER	6,24	31,20
19	10	PC	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COM FITA ADESIVA SFACIL	ILUMI	2,40	24,00
20	5	UN	PERFILADO PERFURADO 38X38X6000#18	CEMAR	48,50	242,50
28	150	PC	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE 1/4X1/2	BELENUS	0,09	13,50
29	150	PC	PORCA SEXTAVADA 5/16 ZINCADA	BELENUS	0,12	18,00
30	150	PC	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE 5/16X1/2	BELENUS	0,12	18,00
32	200	M	CABO 2,50MM 450/750V VM	CORFIO	1,05	210,00
33	200	M	CABO 2,50MM 450/750V BR	CORFIO	1,05	210,00
44	9	PC	TUBULAR LED T8 120CM 20W 1850LM STH7617/65	G-LIGHT	17,45	157,05
45	17	UN	TOMADA 2P+T 20A 50000	PEZZI	4,15	70,55
46	13	PC	PLACA+BASTIDOR 4X2 50000 CLASSICA	PEZZI	3,96	51,48
47	8	UN	MODULO CEGO 50000	PEZZI	0,78	6,24
48	12	PC	INTERRUPTOR 1TS 50000	PEZZI	3,85	46,20
50	3	PC	PLACA+BASTIDOR 4X2 CEGA 50000	PEZZI	4,10	12,30
51	6	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CM	OZLI	14,80	88,80
ESC. CAMINHOS DO SABER - VALOR TOTAL R$						**1.468,52**
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR E CARINHO						
58	40	UN	TOMADA 2P+T 20A 50000	PEZZI	4,15	166,00
63	5	PC	CAIXA 115X115 + TOM (2P+T) 20A DISJUNT 39037	PEZZI	17,20	86,00
64	5	PC	PLUGUE (2P+T) MACHO CINZA 4MM 10ACINP. CABO 1066-3	PEZZI	3,34	16,70
65	5	PC	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNETICO MDW C16A 1 POLO 400VC	SCHNEIDER	6,24	31,20
66	300	M	CABO 2,50MM 450/750V AZ	CORFIO	1,05	315,00
67	300	M	CABO 2,50MM 450/750V VM	CORFIO	1,05	315,00
72	20	PC	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COM FITA ADESIVA SFACIL	ILUMI	2,40	48,00
73	8	UN	TUBULAR LED T8 120CM 20W 1850LM STH7617/65	G-LIGHT	17,45	139,60
75	7	UN	TOMADA 2P+T 20A 50000	PEZZI	4,15	29,05
77	1	PC	LED ENCE A70 15W 6500K E27 AUTOVOLT - CAIXA UNICO	INTRAL	14,10	14,10
79	1	UN	MODULO CEGO 50000	PEZZI	0,78	0,78
80	3	PC	INTERRUPTOR 1TS 50000	PEZZI	3,85	11,55
81	1	UN	CAIXA DE SOBREPOR P/1 MODULO C/PLACA BR 50910	PEZZI	2,95	2,95
EMEI AMOR E CARINHO - VALOR TOTAL R$						**1.175,93**
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**2.644,45**

ENERTEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
10	1	PC	DISJUNTOR TRIFASICO MDW-C50	WEG	34,40	34,40
16	100	M	FIO CABO TELEFONE 1 PAR 69761	CONTROLLER	0,30	30,00
18	50	UN	ESPIRAL 50 METROS 3/4 BRANCO 57499/072	TRAMONTINA	4,30	215,00
23	3	PC	CURVA HORIZONTAL EL 1308 90º PERFURADA TIPO U 50X5	ELETROPOLL	6,27	18,81
25	7	PC	EMENDA INTERNA I MEDIA -936214	ELETROPOLL	1,90	13,30
26	7	PC	JUNÇÃO TELESCOPICA 50X50 EL 1391	ELETROPOLL	2,63	18,41
31	200	M	CABO 2,50MM 450/750V VD/AM	CONTROLLER	1,07	214,00
34	200	M	CABO 4,00MM 450/750V VD/AM	CONTROLLER	1,67	334,00
35	200	M	CABO 4,00MM 450/750V VM	CONTROLLER	1,67	334,00
36	200	M	CABO 4,00MM 450/750V BR	CONTROLLER	1,67	334,00
37	15	M	CABO DE COBRE NU 25,0MM	CONTROLLER	6,42	96,30
39	5	PC	CONECTOR P/HASTE TERRA PADRÃO	INTELLI	3,88	19,40
41	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 PRETO	SCHUHMACHER	1,14	114,00
ESC. CAMINHOS DO SABER - VALOR TOTAL R$						**1.775,62**
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR E CARINHO						

61	1	PC	DISJUNTOR TRIFASICO MDW-C50	WEG	34,40	34,40
69	150	M	FIO CABO TELEFONE 1 PAR 69761	CONTROLLER	0,30	45,00
71	100	UN	ESPIRAL 50 METROS 3/4 BRANCO 57499/072	TRAMONTINA	4,30	430,00
EMEI AMOR E CARINHO - VALOR TOTAL R$						**509,40**
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**2.285,02**
NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 91.871.913/0001-39						
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
21	10	PC	ELETROCALHA ESTRUTURAL PERFURADA	SIFRA	28,65	286,50
22	50	PC	MAO FRANCESA SIMPLES 100 GE EL 13103	SIFRA	4,79	239,50
24	3	PC	CURVA HORIZONTAL 90º 38X38 PZ EL 13165	SIFRA	3,38	10,14
27	150	PC	PORCA SEXTAVADA 1/4	FUSOPAR	0,08	12,00
40	5	UN	CAIXA P/ATERRAMENTO	BETPLAST	4,90	24,50
42	50	UN	ABRACADEIRA U-3/4POL 65136	MATRIMETAL	0,15	7,50
43	9	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 1,5W	GALAXY	14,40	129,60
49	2	UN	MODULO DIMMER ROTATIVO 220V BR	PEZZI	36,41	72,82
ESC. CAMINHOS DO SABER - VALOR TOTAL R$						**782,56**
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR E CARINHO						
74	14	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 1,5W	GALAXY	14,40	201,60
78	1	PC	LAMPADA LED BULBO E27 9W 220 810LM STH7265/65	CITY LUME	6,90	6,90
EMEI AMOR E CARINHO - VALOR TOTAL R$						**208,50**
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**991,06**
VALOR TOTAL GERAL R$ 9.971,56						

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após cada solicitação. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal. Vigência do contrato até 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:B11CC556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CIEE N.º 021/2019

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** do **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE**.

Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	DANIELA IOHANA MAIER	68	ADMINISTRACAO
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	LARISSA GABE	10	ARQUITETURA E URBANISMO
2º	LUIZA DOGE DOS SANTOS	5	ARQUITETURA E URBANISMO
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	GIOVANA RUPPENTHAL	79	BIOMEDICINA
2º	SUELEN DA ROCHA ABDALLAH	11	BIOMEDICINA
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	SARA BECKER WILKE	46	CIENCIAS CONTABEIS
2º	BRUNA THUANY BRIZOLA	16	CIENCIAS CONTABEIS
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	CLAUDIO JORGE ECKERT JUNIOR	56	CIENCIAS DA COMPUTACAO
2º	EDUARDO CRISTIANO HUTHER	42	CIENCIAS DA COMPUTACAO
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	RHAYANA CABRERI DE ALMEIDA	53	CURSO NORMAL
2º	AMANDA VITORIA HERMANN	28	CURSO NORMAL
3º	PAULA LUIZA RAMBO	48	CURSO NORMAL
4º	BARBARA BRAGANHOLO BRAIS	32	CURSO NORMAL
5º	MILENA BIGLIARDI	31	CURSO NORMAL
6º	MARLI BOTTEGA IORA	24	CURSO NORMAL
7º	MARIA EDUARDA PEREIRA	3	CURSO NORMAL
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	TABATA OTILIA DE LIMA WOTTRICH	90	DIREITO
2º	MILENA DA SILVA	30	DIREITO
3º	EDUARDA ERTALI DA ROSA	62	DIREITO
4º	TAMIRIS GABRIELE ANTONELLO WIEBELING	23	DIREITO
5º	LAURA RUPPENTHAL D ASILVA	14	DIREITO
6º	MILENA GUTHS	70	DIREITO
7º	ANA LUISA SILVEIRA MEIRELES	2	DIREITO
8º	EDUARDA MARIELE STUMM	75	DIREITO
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	KELLY MILENA SOARES	21	ENFERMAGEM
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	ISADORA GOMES JOST	19	ENSINO MEDIO

2º	LARA CAROLAIN SANTANA PALACHINI	83	ENSINO MEDIO
3º	THAMYRES HAASE OLIVEIRA	55	ENSINO MEDIO
4º	GUSTAVO HORBACH BAGGIO	91	ENSINO MEDIO
5º	NAELI SCHEFFLER DA SILVA	85	ENSINO MEDIO
6º	DANDARA ELI CANRAD	25	ENSINO MEDIO
7º	GUILHERME SIGNOR	57	ENSINO MEDIO
8º	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS DE SOUZA	60	ENSINO MEDIO
9º	GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	84	ENSINO MEDIO
10º	MARIA FERNANDA BIRKHAN DIAS	38	ENSINO MEDIO
11º	CARLOS EDUARDO MUNIZ	9	ENSINO MEDIO
12º	LARISSA DOS SANTOS	51	ENSINO MEDIO
13º	GABRIELA RIBAS SEIFERT	44	ENSINO MEDIO
14º	SIMONE DAIANA DRESCH STUMPF	17	ENSINO MEDIO
15º	ANA RENATA PAULETTI	50	ENSINO MEDIO
16º	GABRIELI GASTRING KLAESENER	63	ENSINO MEDIO
17º	EDUARDA GABRIELLI SANTOS DE SOUZA	18	ENSINO MEDIO
18º	LIVIA RIBAS COSTA	62	ENSINO MEDIO
19º	VANESSA CAMPOS DO PRADO	66	ENSINO MEDIO
20º	CLAUDIA ALINE DE LIMA	78	ENSINO MEDIO
21º	CARLA ROBERTA TERRES	71	ENSINO MEDIO
22º	ELIELTON FERREIRA DOS SANTOS	13	ENSINO MEDIO
23º	THAINARA MACHADO DE AVILA	61	ENSINO MEDIO
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	JULIA HORST ALVES	22	FARMACIA
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	EDUARDA KRAMMES VIEIRA	81	FONOAUDIOLOGIA
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	ALESSANDRA THAIS SIEBEN MARTINS	27	HISTORIA
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	DJESSICA FERRAZ	49	LICENCIATURA EM MATEMATICA
2º	GABRIEL BRAATZ DA ROSA	37	LICENCIATURA EM MATEMATICA
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	ILDA DE SOUZA	6	PEDAGOGIA
2º	ELISANGELA FRITSCH DE QUADROS	65	PEDAGOGIA LICENCIATURA
3º	MARCIA CRISTINA GATTO	45	PEDAGOGIA
4º	CARLISE TASSIANA DA SILVA DUAVE	69	PEDAGOGIA LICENCIATURA
5º	MICHELE APARECIDA NUNES	35	PEDAGOGIA
6º	JULIANA DE LIMA	36	PEDAGOGIA
7º	LUCIANI KRAUSPENHAAR MACHADO	29	PEDAGOGIA
8º	MARTA DE SOUZA MENGUE	41	PEDAGOGIA
9º	JESSICA LUIZA AREND DOS SANTOS	20	PEDAGOGIA
10º	ELISABETH CRISTINA ZIMERMANN	34	PEDAGOGIA
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	TIEZA RAQUEL ALVES	73	PSICOLOGIA
2º	FERNANDA LOVANI SCHERFFLER	40	PSICOLOGIA
Classificação	**Nome**	**Nº inscrição**	**Curso**
1º	RHAISSA HENTGES	26	TEC. CONTABILIDADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 05 de abril de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1A9896EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Duarte Rosa, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 007/2019, de 26 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Homologa-se o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2019 referente aos cargos de Assistente Social – PSF, Auxiliar em Saúde Bucal, Educador Físico – NASF, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta – PSF, Médico PSF, Médico PSF 2, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, aberto pelo Edital nº 007/2018, de 26 de fevereiro de 2019, destinado ao provimento de vagas legais e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
1.1.1. As relações dos candidatos aprovados, na ampla concorrência, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, na íntegra, no Anexo I deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.pinheiromachado.rs.gov.br.

1.1.2. As relações dos candidatos aprovados, nas vagas reservadas aos afrodescendentes, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, na íntegra, no Anexo II deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.pinheiromachado.rs.gov.br.
1.1.2.1. A contratação dentro da reserva de vagasestá condicionada à comprovação, pelos candidatos aprovados nesta condição, das informações apresentadas no momento da inscrição, mediante averiguação por comissão de avaliação, nos termos do item 5.29 do Edital nº 007/2019, conforme regulamentação em lei.
1.1.3. Não houve candidatos aprovados nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência - PcD.
1.2. A admissão dos candidatos aprovados aos cargos ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a contratação, constantes no Edital nº 007/2019, de 26 de fevereiro de 2019, e na legislação vigente.
1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 02/2019 será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.
1.3.1. A contratação está condicionada ao Art. 2º,caput, da Lei Municipal nº 4329, de 19 de novembro de 2018, tendo vigência pelo período de 15 de novembro de 2018 à 14 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

Pinheiro Machado/RS, 10 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOVÂNIA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS
Secretária Municipal da Administração

Anexo I – Classificação Final – Ampla Concorrência

Assistente Social - PSF

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1299959	Darliane Ferreira	78,00	78,00
2	1301530	Tatiana Ferreira Pereira	74,00	74,00
3	1304814	Simone Vaz Da Silveira	74,00	74,00
4	1298767	Sara Cardoso	72,00	72,00
5	1304535	Katia Denise Reis Duarte	70,00	70,00
6	1299096	Sheila De Mattos Perez	70,00	70,00
7	1301044	Vesterli Belasquem Rusch Peres	68,00	68,00
8	1301013	Deise Seibert	68,00	68,00
9	1301195	Josi Peraca Silva	60,00	60,00
10	1303154	Bárbara Simone Silva Da Conceição	56,00	56,00
11	1304627	Victoria Nunes Tejada	56,00	56,00
12	1300906	Cibele Dos Santos Kerch Da Silva	52,00	52,00

Auxiliar em Saúde Bucal

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1303033	Michele Guadalupe Garcia Rangel	84,00	84,00
2	1298741	Joice Artigas	72,00	72,00
3	1303695	Mayara Garcia Martins	70,00	70,00
4	1301158	Janete Morales De Farias	66,00	66,00

Educador Físico - NASF

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1304614	Fabio Pereira Cabral	78,00	78,00
2	1304601	Rozane Ribeiro Bueno	58,00	58,00
3	1300612	Simone Lima Silveira Moreira	54,00	54,00

Enfermeiro

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1301344	Dauana Cristieine Da Silva Flores	80,00	80,00
2	1299853	Driele Rocha Da Silva	74,00	74,00
3	1302270	Jéssica Jeske Duarte Devantier	74,00	74,00
4	1299838	Fabiula Veleda Dutra	74,00	74,00
5	1300781	Cristiana Teixeira De Melo	68,00	68,00
6	1300797	Lilian Silveira Furtado	68,00	68,00
7	1304349	Daniel Nunes Costa	68,00	68,00
8	1299169	Valeria Pinheiro Munhoz	66,00	66,00
9	1303164	Daiane Farias Da Silva	66,00	66,00
10	1300585	Caroline Lackman	66,00	66,00
11	1298713	Flaviele Briao Oliveira	64,00	64,00
12	1300661	Pamela Halabi Machado Braganca	64,00	64,00
13	1304388	Karina Do Nascimento Antecher	62,00	62,00
14	1304120	Tais Alves Farias	62,00	62,00
15	1301467	Maira Fernandes Latorres	62,00	62,00
16	1304230	Carolina Mirapalheta Ernandes	62,00	62,00
17	1300227	Manuela Vaz Corral	62,00	62,00
18	1300484	Bianca Dos Santos Blan	62,00	62,00
19	1298807	Mara Liane Rutz Conrad	60,00	60,00
20	1298769	Denise Saraiva De Aguiar Pedroso	60,00	60,00
21	1302363	Marina Peglow Bubolz	60,00	60,00

22	1302639	Jacqueline Flores De Oliveira	60,00	60,00
23	1302607	Jose Ricardo Guimaraes Dos Santos Junior	60,00	60,00
24	1300467	Diovana Ortiz Pereira	60,00	60,00
25	1304166	Geziane De Moura Flores	60,00	60,00
26	1304265	Irajane Assis De Albuquerque	60,00	60,00
27	1298796	Daiane Correa Martinez	60,00	60,00
28	1301128	Graciele Moraes Gowert	58,00	58,00
29	1303740	Renata Da Rosa Mariani	58,00	58,00
30	1301514	Luzia Helena Mastroiano Goncalves	58,00	58,00
31	1302025	Larissa Magalhaes Silva	58,00	58,00
32	1299570	Cibele Duarte Da Silva	58,00	58,00
33	1300867	Bibiane Moura Da Rosa.	58,00	58,00
34	1302573	Ana Luiza Jardim Melo	58,00	58,00
35	1303258	Maria Clara Bezerra Silveira	56,00	56,00
36	1299624	Alessandra Sartori	56,00	56,00
37	1300874	Michele Medina Ziebell	56,00	56,00
38	1300457	Roger Da Silveira Martins	54,00	54,00
39	1304077	Sabrina Lopes Aires	54,00	54,00
40	1304597	Carolina Gulart Alves	54,00	54,00
41	1298828	Helena Beatriz Chaves Dos Santos	54,00	54,00
42	1304460	Marina Da Silva Soares	52,00	52,00
43	1303827	Catia Margo Avila Morales Ulguim	52,00	52,00
44	1299002	Barbara Gonzales Jara	50,00	50,00
45	1301676	Aniele Amaral Alves	50,00	50,00
46	1300932	Iasmina Martins	50,00	50,00
47	1300810	Sabrina Da Silva Dick	50,00	50,00

Fiscal Sanitário

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1303437	Fabiane Borba Bergmann	92,00	92,00
2	1303430	Hugo Leonardo Da Cunha Amaral	88,00	88,00
3	1303112	Flavia Liege Schütz Voloski	82,00	82,00
4	1299772	Fernanda Da Silva Esteve	78,00	78,00
5	1304662	Greyce Silveira Mello	76,00	76,00
6	1300535	Alexandre Messias Suszczynski	76,00	76,00
7	1302325	Thiago Da Cunha Bessa	74,00	74,00
8	1300997	Julia Rodegheiro De Moraes	72,00	72,00
9	1303742	Eder Schellin Peter	70,00	70,00
10	1299057	Roger Santos Da Rosa	70,00	70,00
11	1302892	Juliane Borba Do Couto	68,00	68,00
12	1303738	Valeska Braga Olle	66,00	66,00
13	1304618	Cristiane De Lima Sgarabotto	66,00	66,00
14	1299919	Debora De Medeiros Mainardi	64,00	64,00
15	1301470	David Bairros De Melo	62,00	62,00
16	1299986	Julio Cesar Menna Braga	58,00	58,00
17	1303107	Renata Terterola Tarouco Dos Santos	58,00	58,00
18	1304801	Amanda Cordeiro Da Silva	58,00	58,00
19	1303671	Jessica De Quadro Vijalva	58,00	58,00
20	1303002	Renata Urdangarin Duarte	56,00	56,00
21	1304487	Elaine Cristina Do Nascimento	56,00	56,00
22	1300208	Lucas Fagundes Moura	54,00	54,00
23	1304586	Josiane Batista Pizani Silva	54,00	54,00
24	1303070	Patricia Pires Nunes	54,00	54,00
25	1301562	Shaiana Fagundes Camargo	52,00	52,00
26	1303744	Keilor Da Rosa Dorneles	50,00	50,00

Fisioterapeuta - PSF

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1302636	Juliana Koja Bastos	86,00	86,00
2	1302074	Luciane Fonseca de Oliveira	84,00	84,00
3	1298699	Everton Silveira Ribeiro	82,00	82,00
4	1301824	Karen Moraes Gass	78,00	78,00
5	1304301	Murilo De Melo Valadao	76,00	76,00
6	1300371	Cassia Rodrigues Fagundes	76,00	76,00
7	1301665	Jordana Eichholz Hüttner	74,00	74,00
8	1303700	Eveny De Oliveira Kurz	72,00	72,00
9	1303975	Suelen Colvara Pereira	70,00	70,00
10	1304078	Ricardo Da Silva Dall Agnol	68,00	68,00
11	1301264	Louise Bertoldo Quatrin	68,00	68,00
12	1303630	Bruna Dos Santos Cruz	68,00	68,00
13	1299175	Anna Mirtis Bach Gonzales Oliveira	68,00	68,00
14	1299493	Uesly Ferreira Duarte	68,00	68,00
15	1304468	Pamela Soares Silveira	64,00	64,00
16	1304678	Alessandra Rezende Moraes	62,00	62,00
17	1299738	Karine Correa Da Gama	60,00	60,00
18	1301702	Jayne Hernandez Lima	60,00	60,00
19	1304749	Ana Luiza Klemtz Schmalfuss	58,00	58,00
20	1298825	Fernanda Dias Camara	56,00	56,00
21	1302399	Daniela Silveira De Castro	56,00	56,00
22	1299464	Leticia Bianca Janzen Martins	56,00	56,00
23	1304361	Bruna Rodrigues Ferreira	52,00	52,00
24	1303007	Andressa Goncalves Maria	52,00	52,00

Nutricionista

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1304758	Taina Lima Lucas Rosa	88,00	88,00
2	1300786	Thalita De Souza Nunes	86,00	86,00
3	1298683	Ederson Moreira Silveira	80,00	80,00
4	1304600	Vania Pereira Oliveira	78,00	78,00
5	1303068	Ialis Silveira De Morais	78,00	78,00
6	1300940	Jessica Dame Hense	78,00	78,00
7	1300343	Tamara Benitez	76,00	76,00
8	1304480	Caren Taiane Radtke Bubolz	76,00	76,00
9	1301154	Renata Garcia Alves	74,00	74,00
10	1303520	Giovanna Da Silva Cavada	70,00	70,00
11	1298808	Chaiane Goulart Soares	68,00	68,00
12	1302152	Thais Gularte Della Vechia	68,00	68,00
13	1304596	Gabriela Cerentini De Oliveira	66,00	66,00
14	1299716	Veronica Garcia Leal	66,00	66,00
15	1302750	Joao Pedro Novo Leal	66,00	66,00
16	1302378	Marianna Peres Balinhas	66,00	66,00
17	1303687	Tatiana Goulart Patron	64,00	64,00
18	1301311	Vitoria Tunes Madruga	64,00	64,00
19	1304709	Bruna Kremer Selister	60,00	60,00
20	1300478	Cecilia Fischer Fernandes	58,00	58,00
21	1303474	Camila Artigas Schmidt	50,00	50,00

Odontólogo

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1304047	Liz Gill Araujo Pereira	76,00	76,00
2	1303964	Nathali Martins Ambros	76,00	76,00
3	1303462	Gabriel Da Roza Ribeiro	74,00	74,00
4	1302623	Eugenia Carrera Malhao	74,00	74,00
5	1302695	Thanise Bordin Da Silva	74,00	74,00
6	1304147	Pedro Antonio Acevedo De Gomes	70,00	70,00
7	1300141	Igor Garcia Silveira	70,00	70,00
8	1303790	Vinicius Cassol Da Silva	70,00	70,00
9	1303904	Carolina Clasen Vieira	68,00	68,00
10	1298656	Priscila Correa Terra	68,00	68,00
11	1299095	Vitoria Da Silva Castanheira	66,00	66,00
12	1299167	Gabriela Otero Dos Santos	64,00	64,00
13	1302979	Daniele Da Silva Lacerda	64,00	64,00
14	1304273	Maryana De Oliveira Policarpo Domingos	60,00	60,00
15	1304354	Antonielle Argoud Zacouteguy	60,00	60,00
16	1303896	Mauro Correa Mirapalhete	54,00	54,00
17	1303383	Leonardo Manetti Porto	50,00	50,00

Psicólogo

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1301557	Rafaela Mortágua Guerra	86,00	86,00
2	1301116	Diego Gantes Da Rosa	82,00	82,00
3	1298743	Manuela Goulart Dias	78,00	78,00
4	1298772	Ana Cecilia De Batista Soares Cappua	76,00	76,00
5	1304410	Carolina Paiva Mendonca	76,00	76,00
6	1302216	Brenda Rodrigues Ongaratto	74,00	74,00
7	1301700	Joao Bosco Rodrigues	74,00	74,00
8	1304621	Isadora Deamici Da Silveira	74,00	74,00
9	1302954	Catiane Pinheiro Morales	72,00	72,00
10	1304072	Patricia Fares Jabbar Peter	72,00	72,00
11	1298818	Daiane Madeira Gomes	72,00	72,00
12	1299637	Mariana Melo Menezes Carrion	72,00	72,00
13	1302768	Monica Alice Freitas Da Rosa	70,00	70,00
14	1304544	Carine Rocha	70,00	70,00
15	1298729	Marina Gomes Funari	68,00	68,00
16	1300652	Jennifer Mendes Soares	68,00	68,00
17	1303861	Valeria Bitencourt Morocini	66,00	66,00
18	1298859	Rebeca Scherer Pires	66,00	66,00
19	1302637	Renata Rosa Da Rosa	64,00	64,00
20	1300700	Madine Fagundes Afonso	64,00	64,00
21	1302082	Carolina De Medeiros Xavier	62,00	62,00
22	1303035	Marcia Porto Teixeira	62,00	62,00
23	1298655	Renata Pontes Naspolini	60,00	60,00
24	1303584	Catia Rejane Goulart Godinho	60,00	60,00
25	1303785	Amanda Neumann Reyes	58,00	58,00
26	1302717	Dilson Cosme Benites Dos Santos	58,00	58,00
27	1303840	Angélica Viana Afonso	54,00	54,00

Técnico em Enfermagem

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1302988	Rosane Elias Pires	66,00	66,00
2	1303945	Cleia Maria Castro Paz	66,00	66,00
3	1299652	Luanda Morelles De Lima	66,00	66,00
4	1301563	Leticia Gomes Azambuja	64,00	64,00
5	1301636	Josiele Domingos Moreira	62,00	62,00
6	1303895	Sabrina De Ramos Barcellos Fonseca	62,00	62,00

7	1302861	Ana Catia Torbes Avila Moraes	62,00	62,00
8	1304432	Viviane Sampaio De Castro	60,00	60,00
9	1303763	Nilvana De Lurdes Ribeiro Pinto	60,00	60,00
10	1304676	Natalie Silveira Valadao	58,00	58,00
11	1300046	Juliana Vaz De Freitas	58,00	58,00
12	1304561	Marcelo Pereira Lopes	58,00	58,00
13	1301084	Aline Silveira Alves	58,00	58,00
14	1301273	Helenara Sousa Cougo	58,00	58,00
15	1303320	Rafael Soares Duquia	56,00	56,00
16	1304642	Renata De Oliveira Cardoso	56,00	56,00
17	1304348	Eliete Beck Grigoletto	56,00	56,00
18	1303343	Fabieli Souza Soares	56,00	56,00
19	1304240	Gislaine Da Silva Valente	56,00	56,00
20	1301105	Maria Elenice Becher	56,00	56,00
21	1300194	Paula Monique Mendes Pereira	54,00	54,00
22	1303431	Joselia Funari Cabral	54,00	54,00
23	1301216	Daiane Montes Do Pinho	54,00	54,00
24	1299931	Gesiane Almeida Aguirres	54,00	54,00
25	1299447	Debora Helena Rodrigues Goncalves	52,00	52,00
26	1300858	Gladis Adriane Manke Vieira	52,00	52,00
27	1298770	Lidiane Patricia Do Nascimento	52,00	52,00
28	1303952	Luciana Macedo Da Rosa	50,00	50,00
29	1304615	Maria Ines Fagundes Correa	50,00	50,00
30	1303951	Joscelaine Terezinha Bressan Iensen	50,00	50,00

Anexo II – Classificação Final – Afrodescendentes

Auxiliar em Saúde Bucal

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1298741	Joice Artigas	72,00	72,00

Enfermeiro

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1304120	Tais Alves Farias	62,00	62,00
2	1302607	Jose Ricardo Guimaraes Dos Santos Junior	60,00	60,00
3	1304166	Geziane De Moura Flores	60,00	60,00
4	1304597	Carolina Gulart Alves	54,00	54,00

Odontólogo

Classificação	Inscrição	Candidato (a)	Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1302979	Daniele Da Silva Lacerda	64,00	64,00
2	1304273	Maryana De Oliveira Policarpo Domingos	60,00	60,00

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:4D479C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/08/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de **aquisição de aquisição de pneus e câmaras novos para os veículos de propriedade deste Município**.

*Devido à solicitação de reequíbrio financeiro da empresa **EXCELSIOR S/A – PNEUS E ACESSÓRIOS**, para o item "12 – PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251", foi realizada consulta as empresas remanescentes do item, resultando em nova classificação, tendo como melhor oferta a da empresa **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, ao valor unitário de R$ 430,99, ficando a mesma com o direito aos futuros fornecimentos do item.
*Desta forma, atualiza-se o vencedor do item "12", e ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificados abaixo:

A) COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	08	UN	PNEU 14 X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR NM 251. **MARCA: ADDOINDIA R4**	R$ 1.130,00
19	10	UN	CÂMARA DE AR 14X17,5. **MARCA: TORTUGA TR15**	R$ 115,00

B) GABRIEL ANDRES FLACH – ME.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	08	UN	PNEU 750X16 LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: MAGGION - LUNGAVIA**	R$ 385,00
17	20	UN	CAMARA DE AR 295X80X22,5. **MARCA: MAGGION – TR440**	R$ 61,00

18	30	UN	CÂMERA DE AR R13. MARCA: **MAGGION – RG 13/14**	R$ 18,00
20	72	UN	CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: MAGGION SC132**	R$ 53,44
22	20	UN	CÂMERA DE AR R14. MARCA: **MAGGION – RG 13/14**	R$ 17,99
23	55	UN	CÂMERA DE AR R24 COM VÁLVULA CURTA. **MARCA: MAGGION – TR220A**	R$ 127,00
24	20	UN	CÂMARA DE AR 12X16,5. **MARCA: MAGGION – TR15**	R$ 51,00
25	30	UN	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 21,00
26	20	UN	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 275X80X22,5. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 25,00
27	40	UN	PROTETOR PARA CAMARA DEAR R24. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 33,00
34	04	UN	PNEU 205X70RX15C RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: ARTUM – A300**	R$ 268,00

C) MODELO PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	40	UN	PNEU 295.80.22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: DAYTON**	R$ 1.295,99

D) PIPPI PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	48	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS RADIAL COM VELOCIDADE L OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: DUNLOP/SP431**	R$ 1.180,00

E) RODA BRASIL PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	16	UN	PNEU 185X65X14 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: SAILUN ATREZO**	R$ 174,50
02	08	UN	PNEU 295X80X22,5 LISO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: TRISTAR TS733**	R$ 1.177,00
04	66	UN	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A 190 KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: FORCEUN EXP70. **MARCA: FORCEUN EXP70**	R$ 139,00
05	10	UN	PNEU 185/70 R14. COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A 190KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: SAILUN ATREZO**	R$ 174,50
06	47	UN	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251.**MARCA: LINGLONG D905**	R$ 488,00
07	18	UN	PNEU 215/75 17,5 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG LLF86**	R$ 457,00
10	40	UN	PNEU 1000X20 LISO RADIAL 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: JK JETWAY**	R$ 1.098,00
12	08	UN	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG LL59**	R$ 430,99
13	10	UN	PNEU 19.5 L 24 R - 4, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SWT POWERLUG**	R$ 1.846,00
14	10	UN	PNEU 265/75 R16 ATR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251.**MARCA: XBRI FORZA**	R$ 518,00
15	06	UN	PNEU 12.5/80-18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER R4**	R$ 836,00
16	18	UN	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER SKS**	R$ 527,00
21	10	UN	CÂMERA DE AR KR16 VÁLVULA CURTA. **MARCA: BBW KR16**	R$ 24,00
28	60	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: GOODRIGE CL946**	R$ 837,00
29	56	UN	PNEU 275X80RX22,5 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM251. **MARCA: SPEEDMAX D1**	R$ 1.129,97
30	42	UN	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SWT POWERGRIP**	R$ 1.520,00
31	66	UN	PNEUMÁTICO 275/80 R22,5 RADIAL, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: VIKRANT VUL2**	R$ 1.115,00
32	10	UN	PNEU 185 R 14C" RADIAL COM VELOCIDADE R OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 25. **MARCA: LINGLONG R666**	R$ 214,00
33	04	UN	PNEU 205X55 R16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG CROSSWIND**	R$ 198,00
35	06	UN	PNEU 195X65X15 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. MARCA: LIGLONG **CROSSWIND**	R$ 185,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 março de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0F5918A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO SRP PE 10010/2018 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10010/2018- SRP- FMS, aquisição futura de consumo odontológico para a rede municipal de saúde, destacando a empresa vencedora, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

AGILE DISTRIB DE MATS DESCARTAVEIS S&M LTDA - CNPJ: 13.765.686/0001-53	
Lote/Descrição	Preço Unitário
7 - ALGODÃO HIDRÓFILO, material algodão hidrófilo, apresentação rolete, cor branca, características adicionais: puro /macio /absorvente, aplicação odontológica. Pacotes com 100 unidades.	R$ 1,61
8 - ALMOTOLIA PLÁSTICA âmbar 250 ml, bico reto.	R$ 6,97
9 - ALMOTOLIA PLÁSTICA transparente de 250 ml, bico reto.	R$ 6,97
13 - BROCA VULCANITE em formato de pêra para encaixe em peça de mão.	R$ 24,29
34 - ESCOVA DE ROBSON, para profilaxia, uso em baixa rotação.	R$ 1,04
51 - ESPELHO DE MÃO oval com diâmetro do espelho: 14 cm e comprimento: 28 cm. Base e aro em acrílico.	R$ 19,99
52 - ESPELHO DE MÃO quadrado de dimensão total: 102mm de largura x 221mm de comprimento.	R$ 19,99
56 - FILME de PVC, de tamanho 28cmx30m	R$ 23,90
64 - GORRO CIRÚRGICO, sem elástico, com sistema de tiras para amarrar, em material descartável. Pacote com 10 unidades.	R$ 8,27
65 - GUARDANAPOS de papel, macios, não reciclado, tamanho 32cmX33cm, de 1ª qualidade, cor branca, pacote com 50 unidades.	R$ 3,99
70 - KIT ENHANCE, para acabamento de resinas. Com 7 ponteiras sortidas.	R$ 55,64
73 - MÁSCARA CIRÚRGICA tripla com elástico. Caixa com 50 unidades. Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%. Clips nasal de 14 cm de comprimento; solda por ultrassom; Cor branca;	R$ 5,92
74 - TOUCA DESCARTÁVEL em 100% propileno, não alérgica, atóxica, com elástico em todo o seu perímetro, gramatura mínima 20, caixa ou pacote com 100 unidades.	R$ 6,49
82 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 mmX 100m. Papel grau cirúrgico branco, com gramatura 60 ou 80 gm² indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da ANVISA, d	R$ 58,59
94 - PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO, super leve 60gr, permite 100% de proteção da face, com ajuste de tamanho da cabeça, viseira plástica, único que permite o uso de óculos de grau.	R$ 77,99
100 - SACO PLÁSTICO, tipo sacolé, incolor. Pacote com 100 unidades, na medida aproximada 0,4 x 25cm.	R$ 7,30
110 - SUGADOR saliva descartável confeccionado com material PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação, apresentação em pacotes de 40 unidades coloridos.	R$ 3,79
112 - TIRA DE LIXA ODONTOLÓGICA, material aço inoxidável, apresentação granulação média unilaterais, aplicação acabamento de amálgamas, largura 6 mm, apresentação em tiras em embalagens pacote com 12 unidades	R$ 5,86
122 - ITEM 01 - AILGINATO CROMÁTICO, refil com 410 g.	R$ 19,69
122 – ITEM 02 - GESSO COMUM, pacote de 1kg.	R$ 4,50
122 – ITEM 03 - GESSO PEDRA branco, pacote de 1kg.	R$ 4,50
123 – ITEM 01 - SODA CLORADA – Hipoclorito de sódio a 2,5% para irrigação, apresentação em frasco de 1 litro.	R$ 7,99
123 – ITEM 02 - SOLUÇÃO DE MILTON, hipoclorito de sódio a 1% para irrigação, apresentação em frasco de 1 litro.	R$ 8,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - CNPJ: 11.768.299/0001-45	
Lote/Descrição	Preço Unitário
131 - ITEM 01 CREME DENTAL, uso adulto, com micro- partículas polidoras, contendo no mínimo 1400 ppm de flúor, embalado individualmente, com peso líquido de 90g, sabores diversos.	R$ 0,90
131 - ITEM 02 CREME DENTAL, uso infantil, com micro- partículas polidoras, contendo no mínimo 1100 ppm de flúor, embalado individualmente, com peso líquido de 50g, sabores diversos.	R$ 2,60
132- ITEM 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, com 04 fileiras contendo 30 a 34 tufos de cerdas macias, de nylon com extremidades arredondadas e aparadas uniformemente, medindo de comprimento total 170 mm, no mínimo, tendo a cabeça de bordas arredondadas com 26 mm de comprimento por 6 mm de largura, cabo reto anatômico com 144mm de comprimento e empunhadura. Personalização para até 53 dígitos. A escova deve estar personalizada contendo no cabo as frases: "Prefeitura Municipal de São Leopoldo- Secretaria Municipal da Saúde"	R$ 0,29
132 – ITEM 02 ESCOVA DENTAL INFANTIL, com 03 a 04 fileiras, contendo de 28 a 32 tufos de cerdas macias de nylon, com extremidade arredondadas e aparadas uniformemente, medindo de comprimento total 150 mm, no mínimo, tendo a cabeça de bordas arredondadas com 24 mm por 4 mm de largura, cabo reto anatômico com 126mm de comprimento, com empunhadura. Personalização para até 53 dígitos. A escova deve estar personalizada, contendo no cabo as frases: "Prefeitura Municipal de São Leopoldo- Secretaria Municipal da Saúde".	R$ 0,29
DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - ME - CNPJ: 28.502.838/0001-00	
Lote/Descrição	Preço Unitário
5 - AGULHA GENGIVAL esterilizada, curta, cânula e comprimento de 25 mm, calibre 30G, bisel triplo e siliconizada. Deverá possuir gravação de tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. . Caixa com 100 unidades.	R$ 33,94
37 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX A (amarelo) - 21mm, cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 21mm, no tamanho A. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 107,79
42 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX ABCD - 25mm, cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades sortidas de 25mm, nos tamanhos A, B, C e D. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 118,00
43 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX B (vermelho) - 21mm, cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 21mm, no tamanho B. Autoclavável. Com registro na ANVISA.ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX B (vermelho) - 21mm, cônico de pon	R$ 138,70
45 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX C (azul) - 21mm, cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 21mm, no tamanho C. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 137,00
47 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX D (verde) - 21mm, cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 21mm, no tamanho D. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 134,98
84 - PASTA ALVEOLAR analgésica em pote de 20 gramas para tratamento alveolite.	R$ 19,00
86 - PAVIO PARA LAMPARINA, em embalagem com 10 unidades.	R$ 11,00
87 - PEDRA de afiação de curetas periodontais, tipo Arkansas.	R$ 29,98
88 - PEDRA de afiação de limas periodontais, triangular.	R$ 19,98
113 - TIRA DE LIXA para resina. Para acabamento e polimento de restaurações, coroas ou trabalhos em resina; com duas faces abrasivas, granulações: média e fina; Caixa com 150 tiras de poliéster de 4mm x 170mm,produto descartável.	R$ 9,14
118 – ITEM 01 - Filme periapical adulto, caixa com 150 películas	R$ 120,00
118 – ITEM 02 - FIXADOR para Raio-X odontológico, frasco 475ml	R$ 12,00
118 – ITEM 03 - REVELADOR para Raios-X odontológico, frasco 475 m	R$ 12,00
121 SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **incisal.**	R$ 30,00
138 – ITEM 01 LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40) - 21mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável. Registro na ANVISA.	R$ 49,00
138 – ITEM 02 LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40) - 25mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6.. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável. Registro na ANVISA.	R$ 48,00
138 – ITEM 03 LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40) - 31mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6.. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável. Registro na ANVISA.	R$ 48,00
138 – ITEM 04 LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45-80) - 21mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6.. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável. Registro na ANVISA.	R$ 48,00
138 – ITEM 05 LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45-80) - 25mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável. Registro na ANVISA.	R$ 48,00
138 – ITEM 06 LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45-80) - 31mm manual em aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, pertencente a classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de	R$ 48,00

níquel, fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6.. Secção transversal em forma de "gota" com ponta inativa. Com stops de silicone. Autoclavável. Registro na ANVISA.	
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA - EPP - CNPJ: 91.083.212/0001-35	
Lote/Descrição	Preço Unitário
4 - AGULHA ESPECIAIS para uso odontológico 25x0,40, 27G 1 estéril. Agulhas de irrigação projetadas para auxiliar a limpeza das raízes e canais. Agulha com canhão de conicidade 6% universal conectado em todas as seringas com bico luer slip ou luer lock, facilitando os procedimentos de irrigação. Agulh	R$ 36,00
14 - CANUDOS PLÁSTICOS, para refrigerante, com diâmetro de 6 mm. Em caixas com 3000 unidades ou 12 pacotes com 250 unidades cada.	R$ 28,00
25 - CONDENSADOR MCSPADDEN aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Blister c/ 4 unidades de 25mm. Tamanho: 40. Também conhecido como McSpadden, o Condensador deGutapercha. Autoclavável.	R$ 260,00
32 - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Embalagem com 1litro. Rótulo com procedência e número de registro na ANVISA. .	R$ 48,90
90 - PLACA de vidro lisa com dimensões 10 cm x 15 cm x 10 mm .	R$ 7,25
93 - POTE PLÁSTICO, com tampa, nas medidas aproximadas 32x23x12cm, em plástico resistente atóxico, cor âmbar ou branco leitosa.	R$ 65,98
99 - REVELADOR de placa bacteriana, líquido, em frasco de 30ml.	R$ 29,90
104 - SELANTE de sulcos e cicatrículas autopolimerizável, incolor, sem carga. Caixa contendo frasco 2,5ml de resina tipo A, frasco 2,5ml de resina tipo B, 10 ml de acido gel, 10 casulos, 20 pontas pinceis e 1 cabo pincel.	R$ 28,99
107 - SOLUÇÃO DECAPANTE para remoção de oxidação de instrumentais, solução em frascos plásticos de 500 ml.	R$ 29,35
DIMERIOS MATS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 74.127.473/0001-90	
Lote/Descrição	Preço Unitário
139 – ITEM 01 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL tamanho 7.0, anatômica, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, levemente talcada, esterilizada por raio gama, embalada em papel grau cirúrgico, com espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm.	R$ 1,66
139 – ITEM 01 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL tamanho 7.5, anatômica, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, levemente talcada, esterilizada por raio gama, embalada em papel grau cirúrgico, com espessura mínimade 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm.	R$ 1,67
139 – ITEM 01 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL tamanho 8.0, anatômica, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, levemente talcada, esterilizada por raio gama, embalada em papel grau cirúrgico, com espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm.	R$ 1,67
140 – ITEM 01 LUVA PARA PROCEDIMENTO G, em látex, ambidestra,não estéril, levemente talcada com pó biodegradável. Tamanho G; embalagens com 100 unidades.	R$ 24,90
140 – ITEM 02 LUVA PARA PROCEDIMENTO GG, em látex, ambidestra,não estéril, levemente talcada com pó biodegradável. Tamanho GG; embalagens com 100 unidades.	R$ 24,90
140 – ITEM 03 LUVA PARA PROCEDIMENTO M, em látex, ambidestra, não estéril, levemente talcada com pó biodegradável. Tamanho M; embalagens com 100 unidades.	R$ 24,90
140 – ITEM 04 LUVA PARA PROCEDIMENTO P, em látex, ambidestra, não estéril, levemente talcada com pó biodegradável. Tamanho P; embalagens com 100 unidades.	R$ 24,90
140 – ITEM 05 LUVA PARA PROCEDIMENTO PP, em látex, ambidestra, não estéril, levemente talcada com pó biodegradável. Tamanho PP; embalagens com 100 unidades.	R$ 24,90
Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP - CNPJ: 08.849.206/0001-00	
Lote/Descrição	Preço Unitário
1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades.	R$ 4,00
6 - AGULHA GENGIVAL esterilizada, longa, cânula de comprimento de 38,1 mm, calibre 27G, bisel triplo e siliconizada. Deverá possuir gravação de tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. Caixa com 100 unidades.	R$ 30,00
11 - ARCO OSTBY(fixação do lençol para isolamento absoluto) em composição à base de Poliacetal, autoclavável.	R$ 10,00
12 - BICARBONATO DE SÓDIO 200g pó branco cristalino extra-fino, fluidificado, evita obstrução do equipamento de jateamento. Pó de bicarbonato com alto grau de pureza, disponível no aroma: Natural.	R$ 9,00
15 - CARIOSTÁTICO. Substância cariostática, inibidora da cárie, frasco com 10 ml.	R$ 15,80
16 - CERA PERIFÉRICA N°7, embalagem com 28 bastões.	R$ 9,00
17 - CERA UTILIDADE, embalagem com 225g. Apresentação: 5 Lâminas.	R$ 9,00
18 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO A3 condensável, para uso na técnica ART. O produto específico para restaurações de dentes posteriores. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza da superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado ácido/base, radiopaco, pó c	R$ 15,00
20 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO A3 para restaurações e forramentos, fotoativado, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes; cores A1 ou A3; Apresentação: Estojo com 5g de pó, 2,5mL de líquido, 2,5mL de primer, 5 mL de glazeador, colher medidora e bloco d	R$ 150,00
21 - CIMENTO obturador provisório pronto uso na cor branca com flúor e clorexidine, livre de eugenol. Pote 25 gramas.	R$ 5,00
26 - CONDENSADOR MCSPADDEN aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Blister c/ 4unidades de 25mm. Tamanho: 45. Também conhecido como McSpadden, o Condensador deGutapercha. Autoclavável.	R$ 33,20
27 - CONDENSADOR MCSPADDEN aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Blister c/ 4 unidades de 25mm. Tamanho: 60. Também conhecido como McSpadden, o Condensador de Gutapercha. Autoclavável.	R$ 33,20
28 - CORRENTE, para guardanapo de silicone autoclavável.	R$ 9,00
29 - CUNHAS CERVICAIS, anatômicas indicadas para procedimentos restauradores com função mecânica de adaptar matrizes produzidas em madeira, com formato anatômico da ameia em tamanhos codificados por cores. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,50
30 - CUNHAS REFLEXIVAS, em plástico transparente atóxico, indicadas para uso em procedimentos restauradores com as matrizes transparentes, caixa com aproximadamente 20 unidades.	R$ 25,00
31 - DEDEIRA, de borracha.	R$ 2,50
33 - EDTA- Trissódico, pote plástico líquido contendo 20mL.	R$ 8,00
35 - ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE UNHAS. Escova com haste plástica de cerdas sintéticas. Auxiliar na higienização pré- procedimentos.	R$ 2,50
36 - ESCOVA, de aço, para limpeza de brocas.	R$ 4,20
40 - ESPAÇADOR DIGITAL aço inox ABCD. Espaçador digital cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, no comprimento de 25mm, nos tamanhos A,B,C,D(sortido). Caixa com 4 unidades sortidas.	R$ 100,00
41 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX ABCD - 21mm, cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades sortidas de 21mm, nos tamanhos A, B, C e D. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 75,00
44 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX B (vermelho) - 25mm, cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 25mm, no tamanho B. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 110,00
46 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX C (azul) - 25mm, cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 25mm, no tamanho C. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 80,00
48 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX D (verde) - 25mm, cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 25mm, no tamanho D. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 80,00
49 - ESPAÇADOR DIGITAL NiTi Séries ABCD- 21mm, cônico fabricado em níquel titânio e cabo plástico de apoio digital. Caixa com 4 unidades sortidas. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 110,00
50 - ESPAÇADOR DIGITAL NiTi Séries ABCD- 25mm, cônico fabricado em níquel titânio e cabo plástico de apoio digital. Caixa com 4 unidades sortidas. Autoclavável. Com registro na ANVISA	R$ 192,50
53 - EXTIRPA-NERVOS, 1ª série, 21mm, em caixas sortidos 25, 35, 35, 40, com 10 unidades.	R$ 20,99
59 - FLUCONETES OU MICROBRUSHES tamanho pequeno, micro aplicadores odontológicos, descartáveis, com ponta com ajuste de ângulo até 90°, em fibras não absorventes, apresentação em tubos contendo 100 unidades.	R$ 8,65
60 - FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%, tubo com 200ml, com sabor morango, sendo flúor para aplicação tópica durante um minuto. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote.	R$ 2,50
61 - FORMOCRESOL que propicia mumificação pulpar contendo em sua fórmula formaldeído 19%, tricresol 35%, glicerina 15%, veículo hidroalcoólico Q.S.P. 100ml, que atue evitando o ressecamento dental após o procedimento, frasco com 10ml.	R$ 6,50
62 - FRASCO DAPPEN, plástico.	R$ 2,00
63 - FRASCO DAPPEN, vidro.	R$ 2,00
67 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, pro-análise, em pote de 10 grama	R$ 7,00
69 - KIT CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFIL: contendo 1 frasco com 12g de Endofill pó e 1 frasco com 10ml de Endofill líquido.	R$ 44,20
75 - MATRIZ – de aço 5 mm USO ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo 50 cm, largura 5mm.	R$ 1,25
76 - MATRIZ– de aço 7mm USO ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável maleável, aplicação restauração odontológica, formato tiras, apresentação rolo 50 cm, largura 7mm.	R$ 1,25
77 - MATRIZ – DE POLIESTER USO ODONTOLÓGICO, material poliéster transparente, apresentação em tiras empacotadas. Tamanho 10mmX 120mmX 0,05mm. Pacotes com 50 unidades.	R$ 3,00
78 - MATRIZ – material de poliéster anel USO ODONTOLÓGICO, transparente, tipo pré-contornada com sistema de fixação integrado, formato anel, apresentação em caixas com 20 unidades.	R$ 85,00
79 - ÓCULOS de proteção, material armação de náilon flexível, tipo proteção lateral, material plástico sem perfuração, lentes amarelas.	R$ 10,00
80 - ÓCULOS proteção em policarbonato proteção contra raios UVA e UVB apoio nasal e proteção lateral.	R$ 25,00
81 - PAPEL ARTICULAR, carbono para ajuste da articulação, dupla-face pacotes com 12 unidades.	R$ 3,00
83 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 mmX 100m. Papel grau cirúrgico branco, com gramatura 60 ou 80 gm² indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da ANVISA, d	R$ 95,00
85 - PASTA PROFILÁTICA 90 GR .	R$ 5,00
89 - PEDRA POMES extrafina, para limpeza e polimento – pote contendo 100g. Indicada na limpeza e polimento dos dentes e restaurações.	R$ 6,00
95 - REMOVEDOR de manchas e tártaro odontológico, apresentação em frasco de 30 ml.	R$ 15,00

97 - RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas, e frasco contendo 15ml delíquido.	R$ 19,57
102 - SELANTE DE fóssulas e fissuras, fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera íons de flúor. Apresentação: estojo com 2 seringas de 5ml de e 1 seringa com 2,5ml de ácido fosfórico a 37% em gel tixotrópico e reposição em seringa com 1,2 ml.	R$ 70,00
103 - SELANTE DE fóssulas e fissuras, fotoativado, incolor, com excelente fluidez para penetrar nos sulcos. Apresentação: estojo com 1 frasco de 5ml de selante e 1 frasco de ácido fosfórico com 10 ml.	R$ 15,00
108 - SPRAY LUBRIFICANTE e agentes de limpeza, alta- rotação e baixa rotação, lubrificante ideal para alta ou baixa rotação. Além de lubrificante, possui ação detergente e bactericida. Deve ser utilizado sempre antes de esterilizar os instrumentos. Conteúdo 200 ml.	R$ 15,00
109 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE Deep Freezer -20°C, 200ml (228g).	R$ 22,50
115 - TRICRESOLFORMALINA, curativo intracanal, em solução, frasco com 10 ml.	R$ 5,00
116 - VERNIZ FLUORADO. Verniz de secagem rápida e alta resistência com 6% de Fluoreto de Sódio e 6% de Fluoreto de Cálcio. Embalagem contendo: 1 frasco de verniz 10ml, 1 frasco de solvente 10ml.	R$ 15,00
119 - ITEM 01 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **esmalte A1**.	R$ 10,25
119 - ITEM 02 - SERINGA DE RESINA restaurador micro – híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **esmalte A2**.	R$ 10,25
119 - ITEM 03 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **esmalte A3**.	R$ 10,25
119 - ITEM 04 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **esmalte A3,5**. .	R$ 10,25
119 - ITEM 05 - SERINGA DE RESINA restaurador micro-híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **esmalte A4.**	R$ 10,25
119 - ITEM 06 - SERINGA DE RESINA restaurador micro-híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **esmalte B1**.	R$ 10,25
119 - ITEM 07 - SERINGA DE RESINA restaurador micro-híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron) radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **esmalte B2**.	R$ 10,25
119 - ITEM 08 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **esmalte B3**.	R$ 10,25
119 - ITEM 09 - SERINGA DE RESINA restaurador micro-híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **esmalte C1**.	R$ 10,25
119 - ITEM 10 - SERINGA DE RESINA restaurador micro-híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável. Seringa de 4g na cor **esmalte C2**.	R$ 10,25
120 – ITEM 01 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável. Seringa de 4g na cor **dentina A1**.	R$ 16,00
120 – ITEM 02 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **dentina A2.**	R$ 16,00
120 – ITEM 03 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **dentina A3**. .	R$ 16,00
120 – ITEM 04 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **dentina A3,5**. .	R$ 16,00
120 – ITEM 05 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **dentina A4**.	R$ 23,00
120 – ITEM 06 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **dentina B1**.	R$ 35,00
120 – ITEM 07 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável, seringa de 4g na cor **dentina B2**. .	R$ 35,00
120 – ITEM 08 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável seringa de 4g na cor **dentina B3**.	R$ 23,00
120 – ITEM 09 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável seringa de 4g na cor **dentina C1**.	R$ 24,00
120 – ITEM 10 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável seringa de 4g na cor **dentina C2.**	R$ 23,00
120 – ITEM 11 - SERINGA DE RESINA restaurador micro- híbrido de nanopartículas (até 0,5 micron), radiopaco e fotopolimerizável seringa de 4g na cor **dentina C3**.	R$ 23,00
124 – ITEM 01 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE N°2 HL, cirúrgica.	R$ 5,00
124 – ITEM 02 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE N°4 HL, cirúrgica.	R$ 5,00
124 – ITEM 03 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº ½. Broca de aço, esférica.	R$ 5,00
124 – ITEM 04 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1. Broca de aço, esférica.	R$ 5,00
124 – ITEM 05 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 2. Broca de aço, esférica.	R$ 5,00
124 – ITEM 06 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 4 Broca de aço, esférica.	R$ 5,00
124 – ITEM 07 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6. Broca de aço, esférica.	R$ 5,00
124 – ITEM 08 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 245. Broca de aço, cone invertida.	R$ 5,00
124 – ITEM 09 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 33 ½. Broca de aço, cônica invertida.	R$ 10,00
124 – ITEM 10 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 34. Broca de aço, cônica invertida.	10,00
124 – ITEM 11 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 37. Broca de aço, cônica invertida.·.	10,00
124 – ITEM 12 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 557. Broca de aço, cilíndrica.	10,00
125 – ITEM 01 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 HL.	R$ 1,48
125 – ITEM 02 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL	R$ 1,48
125 – ITEM 03 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HL	R$ 1,47
125 – ITEM 04 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL.	R$ 1,47
125 – ITEM 05 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012.	R$ 1,47
125 – ITEM 06 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014.	R$ 1,47
125 – ITEM 07 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016.	R$ 1,47
125 – ITEM 08 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1034. Broca diamantada, cônica invertida.	R$ 1,47
125 – ITEM 09 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1092. Broca diamantada cilíndrica.	R$ 1,47
125 – ITEM 10 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1094. Broca diamantada, cilíndrica.	R$ 1,47
125 – ITEM 11 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1302. Broca diamantada, haste curta, média granulação.	R$ 1,47
125 – ITEM 12 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1312. Broca diamantada, haste curta, média granulação.	R$ 1,47
125 – ITEM 13 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1332. Broca diamantada, haste curta, média granulação.	R$ 1,47
125 – ITEM 14 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1333. Broca diamantada, haste curta, média granulação.	R$ 1,47
125 – ITEM 15 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1342. Broca diamantada, haste curta, média granulação.	R$ 1,47
125 – ITEM 16 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1343. Broca diamantada, haste curta, média granulação.	R$ 1,47
125 – ITEM 17 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2136. Broca diamantada, haste curta, média granulação.	R$ 1,47
125 – ITEM 18 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3070. Broca diamantada, cônica, granulação média.	R$ 1,47
125 – ITEM 19 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3071. Broca diamantada, cônica, granulação média.	R$ 1,47
125 – ITEM 20 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118. Broca diamantada, chama.	R$ 1,47
125 – ITEM 21 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118F. Broca diamantada, chama, granulação fina.	R$ 1,47
125 – ITEM 22 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118FF. Broca diamantada, chama, granulação extrafina.	R$ 1,47
125 – ITEM 23 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168. Broca diamantada, cônica,	R$ 1,47
125 – ITEM 24 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168F. Broca diamantada, cônica, granulação fina.	R$ 1,47
125 – ITEM 25 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168FF. Broca diamantada, cônica, granulação extrafina.	R$ 1,47
125 – ITEM 26 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168FF. Broca diamantada, cônica, granulação extrafina.	R$ 1,47
125 – ITEM 27 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F. Broca diamantada, cônica em chama granulação fina.	R$ 1,47
125 – ITEM 28 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195FF. Broca diamantada, cônica em chama, granulação extrafina.	R$ 1,47
125 – ITEM 29 BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº2134. Broca diamantada, haste curta, média granulação.	R$ 1,47
128 – ITEM 01 BROCA ENDO Z para o preparo da câmara pulpar. Broca tronco-cônico de aço carbide,extremidade inativa. A parte inativa da broca possui cor dourada.	R$ 14,90
128 – ITEM 02 BROCA Gates – Glidden, 28 mm, nº1.	R$ 6,00
128 – ITEM 03 BROCA Gates – Glidden, 28 mm, nº2.	R$ 6,00
128 – ITEM 04 BROCA Gates – Glidden, 28 mm, nº3.	R$ 6,00
128 – ITEM 05 BROCA Gates – Glidden, 32 mm, nº1.	R$ 6,00
128 – ITEM 06 BROCA Gates – Glidden, 32 mm, nº2.	R$ 6,00
128 – ITEM 07 BROCA Gates – Glidden, 32 mm, nº3.	R$ 6,00
128 – ITEM 08 BROCA LARGO 28 mm n° 1	R$ 6,00
128 – ITEM 09 BROCA LARGO 28 mm n° 2	R$ 6,00
128 – ITEM 10 BROCA LARGO 28 mm n° 3	R$ 6,00
128 – ITEM 11 BROCA LARGO 32 mm n° 1	R$ 6,00
128 – ITEM 12 BROCA LARGO 32 mm n° 2	R$ 6,00
128 – ITEM 13 BROCA LARGO 32 mm n° 3	R$ 6,00
129 – ITEM 01 CONE DE GUTA PERCHA 1ª série (n° 15-40, sortido), embalagem com 120 unidades.	R$ 21,25
129 – ITEM 02 CONE DE GUTA PERCHA 2ª série (n° 45-80, sortido), embalagem com 120 unidades.	R$ 21,25
129 – ITEM 03 CONE DE GUTA PERCHA B7, embalagem com 120 unidades.	R$ 21,25
129 – ITEM 04 CONE DE GUTA PERCHA B8, embalagem com 120 unidades.	R$ 21,25
130 – ITEM 01 CONE DE PAPEL de n°30, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 19,17

130 – ITEM 01 CONE DE PAPEL de n°35, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 19,17
130 – ITEM 01 CONE DE PAPEL de n°40, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 19,17
130 – ITEM 01 CONE DE PAPEL de n°45, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 19,17
130 – ITEM 01 CONE DE PAPEL de n°50, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 19,17
130 – ITEM 01 CONE DE PAPEL de n°60, embalagem com 120 unidades. Validade mínima na entrega de 12 meses.	R$ 19,17
133 – ITEM 01 ESPELHO ODONTOLÓGICO plano nº4 (front surface) n°4, para visualização perfeita e sem distorções, encaixe cônico diâmetro de 24mm, cobertura de ródio, protege contra arranhões, acabamento delicado.	R$ 5,00
133 – ITEM 02 ESPELHO ODONTOLÓGICO plano nº5 (Front Surface) nº. 05, para visualização perfeita e sem distorções, encaixe cônico, diâmetro de 24 mm, cobertura de Ródio, protege contra arranhões, acabamento delicado.	R$ 3,00
135 – ITEM 01 LÂMINA de bisturi 11 de aço carbono, esterilizada caixa com 100 unidades.	R$ 24,30
135 – ITEM 02 LÂMINA de bisturi 12 de aço carbono, esterilizada caixa com 100 unidades.	R$ 24,30
135 – ITEM 03 LÂMINA de bisturi 15 de aço carbono, esterilizada caixa com 100 unidades.	R$ 24,30
135 – ITEM 04 LÂMINA de bisturi 15C de aço carbono, esterilizada caixa com 100 unidades.	R$ 24,30
136 – ITEM 01 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, 1ª SÉRIE- 25mm: Lima manual A012C em aço inoxidável DIN 14310, eletro pálida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Seriação ISSO nos números 15 ao 40. Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades sortidas. Autoclavável. Com registro na ANISA.	R$ 28,50
136 – ITEM 02 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, 1ª SÉRIE-31mm: Lima manual A012C em aço inoxidável DIN 14310, eletro pálida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números 15 ao 40. Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades sortidas. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 40,00
136 – ITEM 03 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, 1ª SÉRIE (15- 40) - 21mm: Lima manual A012C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Seriação ISO nos números 15 ao 40. Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades sortida. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 28,50
136 – ITEM 04 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°15- 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 40,00
136 – ITEM 05 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°15- 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 28,30
136 – ITEM 06 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°20- 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 28,30
136 – ITEM 07 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°20- 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 28,10
136 – ITEM 08 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°25- 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 28,30
136 – ITEM 09 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°25- 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 28,30
136 – ITEM 10 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°30- 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 28,30
136 – ITEM 11 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°30- 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 28,30
136 – ITEM 12 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°35- 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 28,30
136 – ITEM 13 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°35- 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 40,00
136 – ITEM 14 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°40- 21mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 28,40
136 – ITEM 15 LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE, N°40- 25mm: Lima manual AO12C em aço inoxidável DIN 14310, eletro polida, na classificação AISI 302,com aproximadamente. 17% de cromo e 8% de níquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Caixa com 06 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 28,40
Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitares - EIRELI - ME - CNPJ: 21.504.525/0001-34	
Lote/Descrição	Preço Unitário
3 - AGENTE HEMOSTÁTICO tipo esponja obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raio gama, pesando não mais de 10 mg, reabsorvível.	R$ 23,00
10 - AMÁLGAMA, capsulada com 2 porções em potes contendo 50 unidades. Amálgama do tipo não gama 2 com 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho. Isenta de zinco. Deve possuir selo de Certificação da ADA.	R$ 93,50
117 – ITEM 01 - ÁCIDO FOSFÓRICO a 37% (condicionador dental gel). Ácido orto-fosfórico dental gel a 37% para uso em restaurações de resina fotopolimerizável, seringa com 2,5ml	R$ 2,00
117 – ITEM 02 - AGENTE DE UNIÃO, adesivo fotopolimerizável hidrofílico, com carga, monocomponente para esmalte e dentina. Frascos 4ml	R$ 8,07
126 – ITEM 01 - ROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 34.Broca de aço, cônica invertida	R$ 5,50
126 – ITEM 02 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO/ UNIDADES ESFÉRICAS Nº2.	R$ 3,00
126 – ITEM 03 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO/ UNIDADES ESFÉRICAS Nº4.	R$ 3,00
126 – ITEM 04 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO/ UNIDADES ESFÉRICAS Nº6.	R$ 3,00
126 – ITEM 05 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO/ UNIDADES ESFÉRICAS Nº8	R$ 2,00
127 - ITEM 01 -BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO TIPO ZEKRYA, haste longa, para alta rotação, de aço carbide, ponta ativa de 11 cm, comprimento de 23mm, cabeça longa fina com ponta arredondada e cortante, com corte helicoidal	R$ 15,19
127 - ITEM 02 - BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO TIPO ZEKRYA, haste longa, para alta rotação, de aço carbide, ponta ativa de 11 cm, comprimento de 28mm, cabeça longa fina com ponta arredondada e cortante, com corte helicoidal	R$ 15,20
134 – ITEM 01 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°4-0, agulhas 1,7cm, siliconizada. Embalados individualmente, caixa com 24 unidades.	R$ 25,00
134 – ITEM 02 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°4-0, agulhas 2,0cm. siliconizada. Embalados individualmente, caixa com 24 unidades.	R$ 25,00
134 – ITEM 03 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°5-0, agulhas 1,7cm. siliconizada Embalados individualmente, caixa com 24 unidades.	R$ 25,00
134 – ITEM 04 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45cm, n°6-0, agulhas 1,7cm siliconizada. Embalados individualmente, caixa com 24 unidades.	R$ 25,00
ELISVANDIA MATOS DONINI - ME - CNPJ: 13.547.970/0001-53	
Lote/Descrição	Preço Unitário
38 - ESPAÇADOR DIGITAL AÇO INOX A (amarelo) - 25mm, cônico de ponta romba fabricado em aço inoxidável, com aproximadamente de 17% de cromo e 8% de níquel, Caixa com 4 unidades iguais de 25mm, no tamanho A. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 73,00
57 - FIO DENTAL, em poliamida, cera e aroma, embalado em estojo plástico, rígido anatômico, com tampa flip- top, e navalha para corte no tamanho desejado, contendo 50 metros.	R$ 0,56
58 - FIO DENTAL, em poliamida, cera e aroma, embalado em estojo plástico, rígido e anatômico, com tampa flip- top, e navalha para corte no tamanho desejado, contendo 100 metros.	R$ 1,63
68 - IODOFORMIO P.A. componente para pasta obturadora de canal radicular, frasco com 10g.	R$ 17,48
91 - PMCC - Paramonoclorofenol frasco líquido com 20 ml.	R$ 12,34
92 - PMCC - paramonoclorofenol canforado, composição: Clorofenol, cânfora, álcool etílico 96° e água deionizada, frasco com 20 ml	R$ 17,00
111 - TAÇA PROFILÁTICA, material borracha, cor branca, aplicação polimento resina, uso odontológico.	R$ 1,25
114 - TOP DAM (barreira gengival). Embalagem contendo: uma seringa de 2g, três ponteiras para aplicação do produto na cor: azul.	R$ 11,82
PRHODENT-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA - CNPJ: 93.327.161/0001-75	
Lote/Descrição	Preço Unitário
19 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO A2 para uso na técnica ART. O produto específico para restaurações em dentes posteriores, deverá ter fluidez adequada para ser aplicado através de condensador. Deverá promover alta resistência á compressão, alta resistência a flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Pr	R$ 24,99
66 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, em embalagem contendo 01 tubo de pasta base (13G), 01 tubo de pasta catalisadora (11G) e 01 bloco de papel para espatulação cada estojo.	R$ 17,49

71 - LENÇOL DE BORRACHA com 26 folhas, tamanho 13,5 x 13,5 cm.	R$ 16,79
98 - REVELADOR de placa bacteriana, contendo fucsina básica, em pastilhas mastigáveis, frascos contendo 120 pastilhas.	R$ 14,59
137 – ITEM 01 LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE 1ª SÉRIE (15-40) de 21mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades sortidas. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 53,99
137 – ITEM 02 LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE 1ª SÉRIE (15-40) de 25mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades sortidas. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 57,18
137 – ITEM 03 LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE 1ª SÉRIE (15-40) de 31mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades sortidas. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 48,49
137 – ITEM 04 LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE 2ª SÉRIE (45-80) de 21mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades sortidas. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 48,86
137 – ITEM 05 LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE 2ª SÉRIE (45-80) de 25mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades sortidas. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 49,16
137 – ITEM 06 LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE N°10 de 21mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 48,99
137 – ITEM 07 LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE N°10 de 25mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 58,48
137 – ITEM 08 LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE N°8 de 21mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 53,99
137 – ITEM 09 LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- FILE N°8 de 25mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 54,56
137 – ITEM 10 LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- N° 45 de 21mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 62,33
137 – ITEM 11 LIMA ENDODÔNTICA TIPO K- N° 45 de 25mm. Manuais fabricadas em aço inoxidável austenítico DIN 14310, eletro-polidas, pertencente a classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionados por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação PA 6.6. Com stops de silicone. Apresentação: Caixa em poliestreno contendo 6 unidades individuais. Autoclavável. Com registro na ANVISA.	R$ 58,36

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EF7DBD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.314, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA ALTERAR O PLURIANUAL, LDO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica **incluída a Ação 1.144** Construção de Rede de Esgotamento Pluvial, **do inciso IX -** PROGRAMA 0380 - SANEAMENTO BÁSICO, constante no **Capítulo VII,** do **ANEXO I** da Lei Municipal nº 7.034 de 18 de julho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Veranópolis para o período de 2018/2021, que passa a vigorara seguinte redação:

ANEXO I
CAPÍTULO VII

IX - **PROGRAMA 0380 - SANEAMENTO BÁSICO**

PROGRAMA 0380 - SANEAMENTO BÁSICO									
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Pontuação Idese - Saúde			0,887			0,9			
OBJETIVO:	Disponibilizar rede de coleta e drenagem de esgotamento sanitário e realizar a manutenção das redes já existentes.								
PÚBLICO-ALVO	População em geral.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
P	1.038	Ampliação do Sistema de Esgotos	m	200/a.a	Infraestr.	243.600,00	254.074,80	265.254,10	276.394,78
P	1.144	Construção de Rede de Esgotamento Pluvial	Rede	1	Infraestr.	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
P	1.264	Implantação de Estação para Tratamento de Efluentes	Estação	1	Infraestr.	0,00	0,00	500.000,00	0,00
A	2.041	Manutenção do Sistema de Esgotos	m	200/a.a	Infraestr.	197.600,00	206.096,80	215.165,06	224.202,00

Art. 2º Fica **incluída a Ação 1.144 Construção de Rede de Esgotamento Pluvial**, **do inciso IX -** PROGRAMA 0380 - SANEAMENTO BÁSICO, constante no **Capítulo VII,** do **ANEXO I** da Lei Municipal nº 7.238 de 02 de outubro de 2018, que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, que passa a vigorara seguinte redação:

ANEXO I
CAPÍTULO VII

IX -**PROGRAMA 0380 - SANEAMENTO BÁSICO**

PROGRAMA 0380 - SANEAMENTO BÁSICO						
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final LDO
Pontuação Idese - Saúde			0,887			0,9
OBJETIVO:	Disponibilizar rede de coleta e drenagem de esgotamento sanitário e realizar a manutenção das redes já existentes.					
PÚBLICO-ALVO	População em geral.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019
P	1.038	Ampliação do Sistema de Esgotos	m	200	Infraestr.	500,00
P	1.144	Construção de Rede de Esgotamento Pluvial	Rede	1	Infraestr.	1.500.000,00
A	2.041	Manutenção do Sistema de Esgotos	m	200	Infraestr.	360.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 7.267 de 05 de dezembro de 2018, créditos especiais com as seguintes rubricas e respectivo recurso:

CRÉDITO
8 - SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE
1 - UNIDADES SUBORDINADAS
17.512.0380.1144 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO PLUVIAL
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 8220 - .....R$ 1.500.000,00

RECURSOS
SERVIRÁ DE RECURSO O REPASSE REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN E O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS PARA CONSUBSTANCIAR A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO PLUVIAL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO MISTO PROGRESSIVO, NO VALOR DE.....R$ 1.500.000,00

CRÉDITO
17.512.0380.1144 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO PLUVIAL
3.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 8218 R$ 100,00
3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 8219 R$ 100,00
3.4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 8221 R$ 100,00
3.4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8222 R$ 100,00

RECURSO
17.512.0380.1038 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS
3.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 8052 R$ 400,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:9BFA410D

